



ORÇAMENTO DO ESTADO

ESTABILIDADE | CONFIANÇA | COMPROMISSO

NOTA EXPLICATIVA

MINISTÉRIO DA COESÃO TERRITORIAL



ORÇAMENTO DO ESTADO

© MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Av. Infante D. Henrique, 1

1149-009 LISBOA

• Telefone: (+351) 218 816 820 • Fax: (+351) 218 816 862

Conteúdo

1. Introdução.....	4
2. Coesão Territorial: valores globais.....	7
3. Desenvolvimento Regional	9
4. Coesão Territorial: medidas dirigidas às pessoas	12
4.1. Atração e fixação de pessoas	12
4.1.1. Programas de incentivo à mobilidade para o Interior: Emprego Interior Mais e Regressar 12	
4.1.2. Benefícios fiscais	16
4.1.3. Teletrabalho.....	16
4.1.4. +CO3SO Emprego.....	17
4.1.5. Recursos humanos altamente qualificados	18
4.2. Serviços de interesse geral de proximidade.....	19
4.2.1. Conetividade digital	20
4.2.2. Educação - Melhoria das infraestruturas de ensino básico e secundário	21
4.2.3. Educação - Escola digital	22
4.2.4. Cultura.....	22
5. Coesão Territorial: medidas dirigidas às empresas	23
5.1. Estímulo ao investimento empresarial e criação de emprego.....	23
5.1.1. Benefícios fiscais	23
5.1.2. Programa de Apoio à Produção Nacional	24
5.1.3. Áreas de acolhimento empresarial	25
5.1.4. Cadastro simplificado.....	25
5.1.5. Floresta, Programa de Revitalização do Pinhal Interior (PRPI) e Programa de Revitalização do Parque Natural da Serra da Estrela (PRPNSE)	26
5.2. Criação de ecossistemas de inovação, que tornam os territórios mais atrativos para empresas e famílias.....	28
5.2.1. Incentivos à inovação produtiva, ao empreendedorismo e à investigação e desenvolvimento tecnológico	29
5.2.2. Cursos Técnicos Superiores Profissionais (TESP)	31
5.2.3. Laboratórios Colaborativos e Laboratórios Associados do Interior.....	31

6. Cooperação Territorial Europeia.....	32
6.1. Programas de Cooperação Territorial Europeia.....	32
6.2. Programa Operacional de Cooperação Transfronteiriça Espanha-Portugal	34
6.3. Estratégia Comum de Desenvolvimento Transfronteiriço	35
6.4. Ligações transfronteiriças	36
7. Governação territorial	37
7.1. Autarquias Locais	37
7.1.1. Finanças Locais.....	37
7.1.2. Promoção da autonomia do poder local	38
7.2. Descentralização	39
7.3. Ordenamento do Território	44
7.3.1. Planos Regionais de Ordenamento do Território	45
7.3.2. Medidas para o conhecimento e gestão do território.....	45
7.3.3. Agendas territoriais Política de Cidades.....	46
8. Novo quadro de programação — Portugal 2030 — e a coesão territorial.....	48
Apêndice I. Coesão territorial: medidas na Proposta de Lei do Orçamento do Estado 2023	51
Medidas com efeito nas CCDR.....	51
Contributos para a execução dos POR, Portugal 2020, Portugal 2030 e do PRR	51
Medidas de valorização do Interior	52
Valorização da gestão autárquica sustentável	53
Defesa da sustentabilidade financeira das autarquias locais	54
Reforço do papel das freguesias.....	54
Estímulo à reabilitação urbana	54
Fundo de Financiamento da Descentralização.....	55
Apêndice II. Dados POR por área temática.....	56

1. Introdução

Em Portugal, a coesão territorial tem sido pautada por um esforço de valorização dos territórios do Interior, nomeadamente através da mobilização do conhecimento, da inovação, do desenvolvimento tecnológico e do reforço do empreendedorismo nas atividades tradicionais, bem como na atração de novas atividades económicas, conduzindo à necessária diversificação da atividade económica e social dos territórios. Nesse contexto, considera-se vital o papel das instituições de ensino superior e das entidades do sistema científico e tecnológico, não só na formação de pessoas qualificadas, na cocriação de conhecimento e inovação com as empresas e a comunidade, mas também na criação de ecossistemas inovadores.

Há um conjunto de áreas críticas que devem enquadrar as intervenções, como sejam a identidade dos lugares, a organização do tecido urbano, a disponibilidade de serviços de interesse geral, a qualificação do espaço público, a disponibilidade e tratamento dos espaços verdes, a mobilidade, a habitação, entre outros. Daí a importância, na coesão territorial, do apoio à política de cidades, onde a articulação urbano-rural assume cada vez mais importância, considerando a provisão eficiente e eficaz de serviços de interesse geral, mas também a relevância crescente de espaços rurais/não urbanos para a resolução de problemas de congestionamento e outros dos centros urbanos.

Processo de descentralização e de transferência de competências

A par destes esforços de desenvolvimento regional, têm sido reforçadas as práticas de governança aproximando os cidadãos dos centros de decisão, mas também contribuindo para uma Administração Pública mais transparente.

Com o fim de aproximar os cidadãos aos centros de decisão, dá-se prosseguimento, em 2023, ao processo de descentralização de competências da Administração Central para a Administração Local.

O processo de descentralização em curso permitirá dar resposta aos desafios que o País enfrenta, uma vez que a proximidade é um elemento fundamental para afirmar a igualdade de oportunidades, a justiça social e a solidariedade no processo de desenvolvimento de todas as políticas públicas. Só através do poder local será possível aproximar a decisão dos cidadãos, melhorar a qualidade dos serviços públicos, garantindo simultaneamente a participação das comunidades nos processos de decisão.

Proceder-se-á à integração nas Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) dos órgãos e serviços regionais desconcentrados da Administração Central direta e indireta do Estado, permitindo uma melhor coordenação, e eficiência das várias áreas setoriais nas regiões, trazendo mais eficácia e qualidade nos serviços públicos prestados aos cidadãos.

As CCDR passarão a ser instituições que prosseguem os objetivos de coordenar de forma efetiva as respostas regionais do Estado, assumindo um papel privilegiado, pelas competências que concentram, na construção de regiões mais desenvolvidas e sustentáveis, e de um país mais coeso.

Desenvolvimento Regional e Valorização do Interior

A área governativa da Coesão Territorial conta, para além do Orçamento do Estado, com os Programas Operacionais Regionais do Portugal 2020 (POR), que totalizam 7,8 mil milhões de euros para o período 2014-2020. Atualmente, os POR procuram, simultaneamente, fazer face à recuperação económica, dar continuidade às abordagens integradas no conjunto de medidas já contratadas e cuja execução se prolonga até 2023, e convergir com os padrões da União Europeia.

O primeiro passo é fixar e atrair pessoas, sobretudo para os territórios do Interior, dando continuidade à implementação do Programa de Valorização do Interior.

Aposta também nos serviços públicos de interesse geral: transporte flexível; unidades móveis de saúde que vão a casa das pessoas, independentemente de onde vivam; serviços públicos de proximidade, como as carrinhas de prestação de serviços públicos aos cidadãos; escolas mais digitais e mais bem preparadas para os desafios de amanhã.

É por ter presente essa aposta no futuro e no emprego qualificado que se apoia o investimento na ciência, nas universidades, institutos politécnicos, unidades de investigação & desenvolvimento, laboratórios associados, laboratórios colaborativos e centros de interface tecnológica, que existem em todas as regiões, incluindo nos territórios do Interior, e que são fundamentais para a educação e qualificações dos portugueses. Dá-se especial atenção aos processos de cocriação de conhecimento, tecnologia e inovação, processo onde são fundamentais as parcerias entre as instituições de ensino superior e as empresas, municípios, CIM, economia social e a comunidade.

Para a região do Pinhal Interior, no âmbito do Programa de Revitalização do Pinhal Interior, o Governo trabalhou com a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e as cinco comunidades intermunicipais do território para identificar projetos transformadores a implementar a curto e médio prazo, com um desejável efeito acelerador de desenvolvimento da região; promovendo a inovação para a revitalização dos setores produtivos, para combater a perda demográfica; para capacitar as instituições do território, entre outras medidas, seguindo uma abordagem de intervenção integrada de base territorial, e consolidando políticas de valorização do Interior já previstas pelo Governo para estes territórios.

Para responder aos danos e prejuízos provocados pelos incêndios florestais ocorridos em agosto de 2022 no Parque Natural da Serra da Estrela - Paisagem classificada do Estrela Geopark Mundial da UNESCO, vai ser elaborado o Programa de Revitalização da Serra da Estrela, com forte envolvimento das autarquias locais e dos organismos e entidades públicas na identificação de medidas estruturantes de recuperação económica e ambiental destes territórios.

Outros exemplos relevantes para territórios do Interior e que traduzem investimentos do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) são:

- 1) 120 milhões de euros contratualizados pela Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo relativo ao Empreendimento de Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato;
- 2) 58 milhões de euros para os Programas Impulso Jovens Steam e Adultos em nove consórcios que envolvem Instituições de Ensino Superior do Interior;
- 3) Cerca de sete mil milhões de euros de investimento em 52 Agendas Mobilizadoras com intervenção em territórios do Interior (das 64 totais), focadas no desenvolvimento, diversificação e

especialização, e cadeias de valor nacionais, prosseguindo metas objetivas ao nível das exportações, emprego qualificado e investimento em I&D;

4) 73 milhões de euros em Áreas de Acolhimento Empresarial (AAE) no Interior (dos 110 milhões de euros para todo o país), que constituem um instrumento de apoio que visa a criação ou a expansão de capacidade de áreas de localização empresarial, com vista a melhorar as condições de instalação e empresas, de acessibilidade e mobilidade, de resiliência aos incêndios, assegurando a cobertura de comunicações e uma rede energética de última geração;

5) 50,7 milhões de euros (dos 142 milhões de euros previstos nesta componente) em acessibilidades rodoviárias a AAE no Interior, que constituem o suporte para garantir a entrada e saída de mercadorias de forma eficiente e económica, alavancando o investimento efetuado nessas infraestruturas. Acrescem 38 milhões de euros em acessibilidades rodoviárias a AAE no Interior previstas na RCM n.º 46-A/2021, de 3 de maio;

6) 132,5 milhões de euros (dos 313 milhões de euros totais nesta componente) em Missing Links e aumento da capacidade de Rede, para promover a eliminação de travessias urbanas e a adequação da capacidade da rede rodoviária, reduzindo tempos de percurso, gases poluentes e situações de congestionamento, bem como reforçar as acessibilidades aos grandes corredores e às interfaces multimodais. Estes investimentos permitem aligeirar custos de contexto ao tecido empresarial e potenciam investimentos já realizados nas infraestruturas conexas. Acrescem 50 milhões de euros em Missing Links do Interior previstos na RCM n.º 46-A/2021, de 3 de maio;

7) 110 milhões de euros em Ligações Transfronteiriças, de acordo com a Estratégia Comum de Desenvolvimento Transfronteiriço.

Ordenamento do Território

O Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT) preconiza a valorização do território e o aproveitamento dos seus recursos, fatores fundamentais para o desenvolvimento socioeconómico do país, constituindo o quadro de referência dos instrumentos de gestão territorial e da sua articulação com as políticas setoriais e com os diferentes níveis de governação - nacional, regional e local.

No âmbito do PT2030, os Programas Regionais apoiam a implementação de abordagens territoriais em linha com as políticas públicas setoriais e com os subsistemas do PNPOT.

Está em curso a alteração e elaboração dos Programas Regionais de Ordenamento do Território (PROT), instrumentos que integram tanto as opções nacionais, como as estratégias sub-regionais e municipais de desenvolvimento, e que permitirão concretizar os referenciais estabelecidos, com vista à elaboração de uma estratégia nacional de desenvolvimento regional.

A partir de 2023, irá a Direção-Geral do Território implementar um projeto inovador com recurso a tecnologias e metodologias de inteligência artificial, de dados geográficos de base e temáticos relativos à ocupação e uso do solo, permitindo informação altimétrica sobre o solo e sobre a superfície. Este será um importante contributo para o mapeamento de Portugal continental, com recurso à tecnologia LiDAR, através de um projeto do PRR, que vai resultar em modelos digitais do terreno e de superfície de grande resolução espacial. Será um mapeamento com política de dados aberta, permitindo a sua utilização pela Administração Pública e pelas entidades privadas nos mais diversos setores, promovendo a criação de valor.

2. Coesão Territorial: valores globais

A área governativa da Coesão Territorial conta com as verbas do Orçamento do Estado, para as entidades tuteladas, mas também com as verbas para o Fundo de Equilíbrio Financeiro (2,3 mil milhões de euros), Fundo Social Municipal (215 milhões de euros), Fundo de Financiamento das Freguesias (293 milhões de euros) e transferência para as Entidades Intermunicipais (11 milhões de euros). O total das transferências para a coesão territorial, incluindo Administração Regional e Local ascende a 4 mil milhões de euros e aumentou 6% em relação ao ano passado.

Se a este montante adicionarmos o valor das transferências no âmbito da descentralização, o total das transferências ascende a 5,2 mil milhões de euros e aumentou 9,1%. As verbas para a descentralização aumentaram 21%, sendo que o fundo do financiamento da descentralização (FFD), a que se refere o artigo 58.º da Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2023 (PLOE), situa-se em 1205 milhões de euros para o ano de 2023.

A Administração Local beneficiará ainda do aumento das receitas fiscais em 2,3%, destacando-se as receitas do IMI e do IMT.

Quadro 1. Financiamento da Coesão Territorial através de Receitas Gerais

Financiamento da Coesão Territorial através de Receitas Gerais	OE2022	OE2023	Variação em €	Variação em %
Total gabinetes e orçamento de entidades	31 122 512	31 947 626	825 114	2,7%
<i>Entidades tuteladas ¹⁾</i>	28 334 523	28 871 158	536 635	1,9%
<i>Gabinetes ministeriais ²⁾</i>	2 787 989	3 076 468	288 479	10,3%
Transferências do OE para a Administração Local	3 248 029 558	3 459 171 023	211 141 465	6,5%
Lei das Finanças Locais	3 198 764 576	3 408 451 856	209 687 280	6,6%
<i>Fundo de Equilíbrio Financeiro</i>	2 195 151 209	2 328 098 713	132 947 504	6,1%
<i>Continente</i>	2 023 614 153	2 145 448 523	121 834 370	6,0%
<i>Regiões autónomas</i>	171 537 056	182 650 190	11 113 134	6,5%
<i>Fundo Social Municipal</i>	204 246 028	215 258 056	11 012 028	5,4%
<i>Continente</i>	193 021 689	203 494 767	10 473 078	5,4%
<i>Regiões autónomas</i>	11 224 339	11 763 289	538 950	4,8%
<i>Participação variável no IRS - Continente</i>	480 316 001	510 546 952	30 230 951	6,3%
<i>Participação no IVA setorial</i>	42 158 621	61 341 426	19 182 805	45,5%
<i>Fundo de financiamento das Freguesias</i>	276 892 717	293 206 709	16 313 992	5,9%
<i>Continente</i>	262 260 494	277 678 114	15 417 620	5,9%
<i>Regiões autónomas</i>	14 632 223	15 528 595	896 372	6,1%
Outras transferências do OE para a Administração Local	49 264 982	50 719 167	1 454 185	3,0%
<i>Transferências para as entidades intermunicipais</i>	11 074 483	11 039 953	-34 530	-0,3%
<i>Estatuto remuneratório dos eleitos locais</i>	29 190 499	30 679 214	1 488 715	5,1%
<i>Fundo de Emergência Municipal</i>	3 000 000	3 000 000	0	0,0%
<i>Auxílios financeiros e cooperação técnica e financeira</i>	6 000 000	6 000 000	0	0,0%
<i>Participação variável no IRS (RA)</i>	17 140 188	13 993 123	-3 147 065	-18,4%
Transferências do OE para a Administração Regional	498 380 795	515 414 597	17 033 802	3,4%
<i>Lei das Finanças Regionais</i>	355 169 004	367 603 467	12 434 463	3,5%
<i>Fundo de coesão</i>	143 211 791	147 811 130	4 599 339	3,2%
Total das transferências para a Coesão Territorial, incluindo Administração Local e Regional	3 777 532 865	4 006 533 246	229 000 381	6,1%
Transferências no âmbito da descentralização de competências	1 006 829 132	1 214 958 916	208 129 784	20,7%
<i>Transferências do OE para o Fundo de financiamento da descentralização</i>	843 266 046	1 204 852 860	361 586 814	42,9%
<i>Outras transferências no âmbito da descentralização</i>	163 563 086	10 106 056	-153 457 030	-93,8%
Total das transferências para a Coesão Territorial, incluindo Administração Local e Regional e Descentralização	4 784 361 997	5 221 492 162	437 130 165	9,1%
<i>Em % do total das Despesas Públicas</i>	4,4%	4,6%		
<i>Em % do PIB</i>	2,0%	2,1%		
Receitas fiscais da Administração local	3 769 500 000	3 856 300 000	86 800 000	2,3%
dos quais:				
<i>IMI</i>	1 517 000 000	1 545 800 000	28 800 000	1,9%
<i>IMT</i>	1 617 400 000	1 662 200 000	44 800 000	2,8%
Total do financiamento da Coesão Territorial	8 553 861 997	9 077 792 162	523 930 165	6,1%
<i>Em % do total das Despesas Públicas</i>	7,8%	8,0%		
<i>Em % do PIB</i>	3,6%	3,6%		

1) Inclui DGAL, FAM, DGT, CCDR-Norte, CCDR-LVT, CCDR-Centro, CCDR-Alentejo, CCDR-Algarve

2) Em 2022 inclui apenas os gabinetes do XXII Governo que estão no XXIII Governo na área governativa do MCT

Para além do Orçamento do Estado, também os POR, geridos pelas Autoridades de Gestão nas CCDR, que totalizam 7,8 mil milhões de euros para o período 2014-2020, e os fundos do PRR, contribuem para a Coesão Territorial.

Até ao final de 2023 serão executados mais 1500 milhões de euros de fundos europeus dos POR, encerrando-se o atual quadro de programação, o que significa promover um investimento de cerca de 2800 milhões de euros.

Atualmente, os fundos europeus procuram simultaneamente fazer face à recuperação económica e dar continuidade às abordagens integradas no pacote de medidas que já estão contratadas pelas CCDR e cuja execução se prolonga até 2023, no caso do PT2020, e até 2026, no caso do PRR.

3. Desenvolvimento Regional

O contexto socioeconómico que tem vindo a ser imposto desde o início de 2020 torna ainda mais premente colocar os fundos europeus regionais ao serviço da recuperação económica do país e da convergência com a União Europeia, através do aproveitamento do potencial endógeno e da diversificação da base económica e social dos territórios, promovendo o investimento empresarial inovador e competitivo, a criação de emprego, sobretudo qualificado, explorando as oportunidades do teletrabalho, as vantagens que os territórios do interior têm para oferecer, e utilizando os fundos europeus preferencialmente para enfrentar os desafios estratégicos, tais como a transformação digital transição energética, a transição climática, a mobilidade sustentável e a economia circular.

Os POR, no âmbito do Portugal 2020, têm apoiado projetos do setor privado e do setor público altamente relevantes para o desenvolvimento regional, nas áreas do desenvolvimento urbano, saúde, educação, cultura e património, investimento empresarial, emprego, ambiente, ciência e tecnologia, valorização do território, administração pública, área social e ensino superior. A dotação dos POR do continente para o período 2014-2020 é de 7.753 milhões de euros. De acordo com o estudo de investigadores da NOVA SBE recentemente publicado, no período 2014 a 2019, Portugal só convergiu economicamente com a União Europeia (UE) graças aos fundos europeus. De acordo com o estudo “Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) – Avaliação de Impacto nas diferentes regiões em Portugal”, sem estas verbas, todas as regiões, com exceção do Algarve, teriam divergido da UE. Com dados ao nível municipal, o estudo conclui que, em média, por cada 1 euro de fundo europeu utilizado, o VAB do município aumenta cerca de 2,4 vezes, ao fim de 3 anos.

No Portugal 2030, as políticas de desenvolvimento regional permitirão a articulação das áreas metropolitanas com os territórios envolventes; a relação territorial e funcional do urbano/rural; as agendas de ação para os subsistemas territoriais a consolidar, onde emerge a necessidade de reforço dos corredores de polaridade entre centros urbanos de média e pequena dimensão e os territórios transfronteiriços. Visarão o reforço da atratividade urbana; a acessibilidade aos serviços de interesse geral; a transição verde dos territórios; a inclusão social; a garantia de territórios acessíveis para todos; a capacitação e inovação; a educação e formação.

A Valorização do Interior continua a ser um objetivo e uma missão prioritária deste Governo, até porque sabemos de experiência própria e acumulada que podemos fazer a diferença nesses territórios. O papel das CCDR e a utilização dos POR são determinantes para a valorização do Interior dentro das políticas de desenvolvimento regional. Este é também o caminho para

evoluirmos da dicotomia Litoral/Interior, porque estes territórios não são rivais, e devemos pensar o desenvolvimento do território de forma integrada e completa, obviamente atentos às especificidades e necessidades de cada um. Atrair pessoas para o Interior alivia a pressão demográfica do Litoral, por exemplo, devolvendo qualidade de vida às pessoas. Mas também sabemos que estas mesmas pessoas só vão para o Interior com emprego, perspetivas de carreira e acesso a todos os serviços essenciais. É imperiosa uma gestão integrada que conduza ao desenvolvimento equilibrado “de” e “em” todas as regiões.

O Programa de Valorização do Interior (PVI) está no terreno desde 2017 e já investiu mais de 6.600 milhões de euros no Interior, criando mais de 34.600 postos de trabalho diretos e formando cerca de 5.400 pessoas no Interior. Para a valorização do Interior contribuem, desde 2020, novas medidas de apoio direto à criação de emprego qualificado, incentivos ao empreendedorismo, à produção de base local, apoios à modernização de infraestruturas e equipamentos de instituições dedicadas à ciência, incentivos à atração de pessoas para os territórios do Interior e benefícios fiscais para as famílias e empresas destes territórios. Tornou-se possível apoiar, ao mesmo tempo, a expansão da atividade ou a compra de novas máquinas por uma empresa do Interior, a contratação de um novo trabalhador qualificado para operar essas máquinas, o apoio a esse mesmo trabalhador para se mudar para os territórios do Interior para este novo emprego e o incentivo a parcerias entre empresas e instituições científicas e tecnológicas, como forma de incentivar novos projetos inovadores que possam gerar novos ciclos de desenvolvimento. A criação de medidas específicas e desenhadas tendo em conta as necessidades e dinâmicas próprias dos territórios do Interior resultou, em 2020, num volume de apoios cinco vezes superior à média dos primeiros anos do PVI. A complementaridade entre estas medidas sempre foi uma absoluta prioridade:

- ✓ Medidas para as pessoas (mais de 1.300 milhões de euros): apoiando a sua mobilidade para Interior, disponibilizando benefícios fiscais para as famílias, apoiando o emprego, o teletrabalho e apostando nos serviços de proximidade, na inclusão e na inovação social.
- ✓ Medidas dirigidas às empresas (mais de 3.600 milhões de euros): incentivando ID&T, inovação produtiva, qualificação e internacionalização de PME; incentivando ações coletivas; apoiando o microempreendedorismo; disponibilizando benefícios fiscais para as empresas; apoiando AAE.
- ✓ Medidas de apoio ao sistema científico e tecnológico (mais de 198 milhões de euros): apoiando projetos de investigação, infraestruturas científicas e tecnológicas, e centros de ciência viva; apoiando o ensino superior através de TeSP, formação avançada e bolsas de estudo; apoiando Laboratórios Colaborativos.
- ✓ Medidas dirigidas ao território/fronteira (mais de 1.400 milhões de euros): nas dimensões de ambiente, desenvolvimento urbano e programas de valorização do território, em particular nos territórios transfronteiriços, em alinhamento com a Estratégia Comum de Desenvolvimento Transfronteiriço.

Do ponto de vista do desenvolvimento regional, exigem-se respostas eficazes e com capacidade de garantir soluções diferenciadas para os desafios atuais e para aqueles que se anteveem para a próxima década. Exige, igualmente, que se definam planos de ação estratégica capazes de aproveitar todo o potencial associados às oportunidades de desenvolvimento multisetorial identificadas em cada região. Nesse sentido, está em curso, por parte do Ministério da Coesão

Territorial, a elaboração da Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Regional (ENDR), com base nas cinco Estratégias Regionais e respetivas RIS3, aprovadas pelos Conselhos Regionais, e nas 23 Estratégias Sub-regionais aprovadas pelas comunidades intermunicipais e áreas metropolitanas, visando assegurar a articulação entre as abordagens estratégicas de nível NUTS II e NUTS III com as Agendas Temáticas da Estratégia Nacional PT2030, considerando ainda o Programa de Valorização do Interior. A ENDR deverá ajustar-se de forma natural às regiões às quais se aplica, explorando as valências disponíveis como ponto de partida e sabendo aproveitar a capacidade de resposta a dinâmicas conjunturais específicas, sejam elas de âmbito nacional ou internacional. Parte da fundamentação da ENDR é conferida por cada uma das Estratégias Regionais de Especialização Inteligente (EREI), que têm vindo a assumir progressivamente o papel de ferramenta fundamental na identificação e hierarquização de prioridades, desafios e necessidades regionais, contribuindo para orientar o apoio político e definir planos de investimento com capacidade de garantir níveis ótimos de transformação económica. Deverá ainda priorizar medidas que conjuntamente possam contribuir para os níveis de: qualidade territorial (serviços de interesse geral e acesso ao conhecimento); eficiência territorial (competitividade, acessibilidades e cooperação) e identidade territorial (recursos endógenos e inovação social).

Atendendo a que a maioria das abordagens da política regional está diretamente relacionada com a utilização dos fundos estruturais da UE, as prioridades de desenvolvimento regional estão definidas no Acordo de Parceria de Portugal com a UE, que contém programas operacionais temáticos e regionais. A ação das CCDR é essencial para implementar estes programas nas respetivas NUTS II, devendo sempre ter-se em conta que as abordagens territoriais incluem: pactos sub-regionais de coesão e desenvolvimento territorial; planos estratégicos municipais de desenvolvimento urbano; e iniciativas de desenvolvimento local lideradas pelas comunidades.

Até 30/09/2022, os POR aprovaram 32.463 operações, envolvendo 8.738 milhões de euros de fundos europeus e um investimento de 15.743 milhões de euros. A essa data, a execução totalizava 5.495 milhões de euros e os pagamentos ascendiam a 5.597 milhões de euros. A diferença entre o fundo executado e o fundo pago está essencialmente relacionada com os adiantamentos que apenas são considerados como fundo pago. Estes valores representam uma taxa de compromisso de 113% e uma taxa de execução de 70,9%.

Quadro 2. Ponto de Situação dos Programas Operacionais Regionais

unidade: milhões de euros

PO Regional	Estratégia Fundo (1)	Nº	Aprovações			Execução				Fundo não executado (1)-(3)
			Investimento	Fundo Aprovado (2)	Taxa de Compromisso (2)/(1)	Fundo Executado (3)	Fundo Pago	Taxa de execução (3)/(1)	Taxa de realização (3)/(2)	
Norte	3 379	13 236	6 460	3 744	111%	2 416	2 446	71,5%	65%	962
Centro	2 155	9 386	4 386	2 518	117%	1 519	1 545	70,5%	60%	636
Lisboa	817	3 954	2 139	907	111%	595	620	72,8%	66%	222
Alentejo	1 083	4 324	1 996	1 225	113%	749	764	69,2%	61%	334
Algarve	319	1 563	763	344	108%	215	222	67,6%	63%	103
Total POR	7 753	32 463	15 743	8 738	113%	5 495	5 597	70,9%	63%	2 258

Fonte: Dados preliminares da ADC

Estão previstas as seguintes medidas para garantir a plena execução dos POR:

- o aumento das taxas de cofinanciamento de projetos que têm uma comparticipação abaixo da máxima permitida;
- avisos de overbooking condicionado, que permitem criar uma bolsa de projetos com muita elevada execução, para permitir cobrir eventuais quebras de execução;
- no que toca ao aumento dos custos dos materiais e outros custos que têm implicações no aumento do custo das empreitadas, o Governo procedeu à alteração da fórmula de cálculo da revisão de preços, que acolhe estas variações de custos nos preços das empreitadas;
- simultaneamente, vamos permitir que este aumento na revisão de preços seja também participado por fundos europeus.

A meta prevista de execução para os POR é de 82%, o que significa o financiamento de um investimento de 2800 milhões de euros, apoiados por 1500 milhões de euros. Considerando que no final de Setembro a taxa de execução é de 71%, os POR têm 4 meses para executar 11 p.p., tarefa exigente e que tem exigido um trabalho de proximidade das CCDR com os promotores.

Realça-se ainda que o pacote de 23 mil milhões de euros do Portugal 2030, que foi assinado entre Portugal e a Comissão Europeia, em julho deste ano, já está no terreno, através do Mecanismo Extraordinário de Antecipação (MEA), que permitiu lançar 800 milhões de euros em concursos, aprovar 412 milhões de euros e ter já 262 milhões de euros em execução. Através do MEA, os POR já lançaram avisos no valor de 79 milhões de euros.

4. Coesão Territorial: medidas dirigidas às pessoas

4.1. Atração e fixação de pessoas

Fixar e atrair pessoas é o primeiro passo para se alcançar um desenvolvimento regional equilibrado e sustentável, valorizando os territórios do Interior.

O Governo incentiva a mobilidade de trabalhadores para o Interior através de programas de incentivo à mobilidade, benefícios fiscais, da criação de redes de espaço de teletrabalho e/ou coworking em territórios do Interior e também através da promoção do teletrabalho nos serviços públicos naqueles territórios, do programa +CO3SO Emprego direcionado às empresas e apoio à contratação de recursos altamente qualificados.

4.1.1. Programas de incentivo à mobilidade para o Interior: Emprego Interior Mais e Regressar

O Governo promove incentivos à mobilidade de trabalhadores para Interior através do Programa Trabalhar no Interior, que inclui, entre outras, a medida Emprego Interior Mais.¹

¹ O Programa Trabalhar no Interior foi apresentado pelo XXII Governo a 3 de fevereiro de 2020 e inclui, para além da medida “Emprego Interior Mais”, os incentivos de contratação para empresas, apoio ao regresso dos emigrantes, e o programa “Habitar no Interior”, garantindo rendas acessíveis para os trabalhadores que queiram mudar-se para o Interior do país. Mais direcionado para as empresas, o

A medida Emprego Interior Mais concede um apoio financeiro inicial até 4.875 euros por contrato de trabalho, ou para a criação do próprio emprego, em empresa localizada em território do Interior e que implique mudança de residência. Esta medida foi prolongada até ao final de 2023 e o universo de atribuição deste incentivo é alargado também a:²

- trabalhadores que se encontrem a prestar trabalho à distância, nomeadamente ao abrigo de um acordo de teletrabalho entre empregador e trabalhador, em território do Interior;
- emigrantes que tenham saído de Portugal após 31 de dezembro de 2015 e que tenham residido fora do país durante pelo menos um ano;
- cidadãos nacionais de países da União Europeia, da Suíça e do Espaço Económico Europeu, e nacionais de países terceiros.

Nesta medida foram aprovadas, até 17 de outubro de 2022, 748 candidaturas, correspondendo à deslocação de 1.329 pessoas para o Interior do país, e a um apoio aprovado de 2,4 milhões de euros.

De acordo com a PLOE, o Governo procederá, no primeiro semestre de 2023, a uma revisão do Programa Trabalhar no Interior, para que passe a abranger trabalhadores de diversos setores (público, privado ou social). Adicionalmente, tendo em consideração outros incentivos fiscais existentes, dirigidos a jovens ou à atração e regresso de talento a Portugal, o Governo avaliará o reforço da medida Emprego Interior Mais através de um enquadramento fiscal próprio.

Programa +CO3SO Emprego, tem como principais objetivos a criação de novos postos de trabalhos, a promoção de emprego qualificado, captar investimentos para o Interior, e a modernização de vários setores com o apoio das novas tecnologias.

² Portaria n.º 283/2021, de 6 de dezembro

Quadro 3. Distribuição dos benefícios da medida Emprego Interior MAIS, por distrito

Distrito	Nº candidaturas entradas	Nº candidaturas aprovadas	Nº total de abrangidos (candidatos e famílias)	Valor aprovado	% de aprovação
CASTELO BRANCO	326	192	359	602 278 €	25,67%
ÉVORA	143	93	150	301 196 €	12,43%
PORTALEGRE	96	64	115	213 520 €	8,56%
GUARDA	107	56	106	179 000 €	7,49%
COIMBRA	104	54	104	176 324 €	7,22%
UISEU	125	54	96	168 704 €	7,22%
BEJA	76	48	84	158 109 €	6,42%
VILA REAL	89	40	73	128 673 €	5,35%
SANTARÉM	56	36	61	116 740 €	4,81%
BRAGANÇA	94	30	44	97 616 €	4,01%
BRAGA	58	22	30	63 703 €	2,94%
SETÚBAL	28	20	31	61 327 €	2,67%
VIANA DO CASTELO	38	15	29	51 333 €	2,01%
LEIRIA	25	11	20	34 776 €	1,47%
FARO	30	8	14	27 784 €	1,07%
AVEIRO	16	4	12	10 398 €	0,53%
PORTO	8	1	1	2 633 €	0,13%
LISBOA	1	0	0	0 €	0,00%
Total	1 420	748	1 329	2 394 114 €	100,00%

Fonte: IEFP (17 de outubro)

O programa Regressar, que tem o objetivo de promover o regresso de trabalhadores emigrantes, e que é dirigido a todo o território nacional, inclui uma majoração no apoio financeiro de instalação, que pode chegar a 7.756 euros para os emigrantes e familiares que se instalem no Interior do país. O programa inclui uma linha de crédito para a criação do próprio emprego, um regime fiscal mais favorável e apoio financeiro ao regresso e instalação dos trabalhadores e das famílias que tenham saído de Portugal até 31 de dezembro de 2015 e que tenham residido fora do país durante pelo menos um ano.

No âmbito do apoio financeiro de instalação do Regressar, foram aprovadas, até 17 de outubro de 2022, 4.269 candidaturas, correspondendo a 9.528 pessoas (ex-emigrantes e famílias) e a um apoio aprovado de 16,1 milhões de euros. Das candidaturas aprovadas, 752 são para territórios do Interior, abrangendo um total de 1.819 pessoas (ex-emigrantes e famílias) e correspondendo a um apoio de 3,3 milhões de euros.

Quadro 4. Apoios do Programa Regressar

Programa Regressar	
Apoio financeiro do montante fixo, por contrato de trabalho (6xIAS)	2 659 €
Acréscimo de 20% por membro do agregado familiar (3xIAS)	1 330 €
Custo das viagens (3xIAS)	1 330 €
Comparticipação do transporte de bens (3xIAS)	1 330 €
Custos com reconhecimento de qualificações (1xIAS)	443 €
SubTotal (apoio máximo no regime normal)	7 091 €
Acréscimo de 25% para emigrantes que se fixem em territórios do Interior	665 €
Total	7 756 €
NOTA: Valores atualizados para o IAS de 2022 = 443,20 euros	

Quadro 5. Benefícios concedidos ao abrigo do Programa Regressar, por distrito

Distrito	Nº candidaturas entradas	Nº candidaturas aprovadas	Nº total de abrangidos (candidatos e famílias)	Valor aprovado	% de aprovação
LISBOA	1428	1104	2154	4 305 850 €	25,86%
PORTO	1164	821	1838	2 878 304 €	19,23%
BRAGA	780	545	1314	1 959 306 €	12,77%
AVEIRO	586	353	897	1 296 778 €	8,27%
UISEU	415	265	632	1 021 556 €	6,21%
LEIRIA	257	172	371	643 518 €	4,03%
SETÚBAL	212	149	346	633 891 €	3,49%
COIMBRA	213	142	315	530 075 €	3,33%
VIANA DO CASTELO	170	126	332	507 603 €	2,95%
FARO	204	125	256	435 955 €	2,93%
SANTARÉM	147	103	224	390 568 €	2,41%
VILA REAL	147	95	247	356 158 €	2,23%
CASTELO BRANCO	128	78	170	331 283 €	1,83%
BRAGANÇA	70	44	86	175 148 €	1,03%
GUARDA	60	40	97	156 772 €	0,94%
ÉVORA	42	38	95	178 388 €	0,89%
BEJA	49	37	80	172 560 €	0,87%
PORTALEGRE	34	32	74	146 143 €	0,75%
Total	6 106	4 269	9 528	16 119 855 €	100,00%

Fonte: IEFP (17 de outubro)

4.1.2. Benefícios fiscais

Mantêm-se em vigor os benefícios fiscais para famílias que se deslocaram para territórios do Interior, conforme quadro infra, que corresponderam a um impacto fiscal em 2021 na ordem dos 139,1 mil euros (tendo por base a despesa fiscal e n.º de beneficiários (742) para o período de tributação de 2020). Todos estes benefícios para famílias encontram-se sistematizados e exemplificados no Guia Fiscal do Interior.

Quadro 6. Benefícios fiscais para as pessoas no Interior: impacto em 2021

unidade: euros

Benefícios fiscais para famílias	N.º Famílias	Despesa Fiscal
Atração de estudantes através da contabilização das rendas como despesas de educação e da majoração dos gastos em educação de estudantes inscritos em instituições no Interior	673	104 955
Atração das famílias através de um aumento do limite das deduções em IRS de 502€ para 1000€ durante 3 anos, para famílias que transfiram residência permanente para o Interior	69	34 155
Total	742	139 110

Fonte: AT

4.1.3. Teletrabalho

No XXII Governo, foi implementada a Rede “Teletrabalho no Interior: Vida Local, Trabalho Global” - Rede Nacional de Espaços de Teletrabalho ou Coworking no Interior, envolvendo as CCDR, as CIM e as Câmaras Municipais, em articulação com os Ministérios do Trabalho, Solidariedade e Segurança e Social (através do IEFP, I.P.) e da Modernização do Estado e da Administração Pública (através da DGAEP).

Na sequência do processo de implementação da Rede, contabilizam-se 89 Municípios aderentes: 21 na região Norte, 35 na região Centro, 19 na região do Alentejo e 14 na região do Algarve. Os espaços estão à disposição de todos os cidadãos que estejam em regime de teletrabalho, qualquer que seja a sua entidade patronal (incluindo os trabalhadores com vínculo de emprego público, para quem está assegurada a frequência gratuita). Neste momento, estão em funcionamento 74 espaços estando disponíveis 730 lugares, dos quais 200 já estão ocupados em permanência. Há que assinalar que algumas pessoas ocupam estes espaços apenas durante alguns meses, pelo que os números num determinado momento nem sempre traduzem a real utilização destes locais.

Da informação recolhida junto dos municípios, parte dos utilizadores destes espaços é do setor privado. Dá-se como exemplo a Fujitsu, que aderiu à Rede em 29 de outubro de 2021 através de uma Carta de Compromisso e que utiliza os espaços de coworking de Vila Real, Portimão, Bragança e Satão e pretende expandir a colocação dos seus trabalhadores por várias cidades (em modelo

híbrido). A adesão por parte de funcionários da Administração Pública é operacionalizada através da Plataforma BEP (Bolsa de Emprego Público), em articulação com as CCDR e os Centros de Teletrabalho.

O estímulo do trabalho à distância, tal como preconizado na Rede de Espaços de Teletrabalho ou Coworking no Interior, está em convergência com os desígnios atuais da União Europeia - combater as alterações climáticas, responder ao desafio demográfico, construir a sociedade digital e reduzir as desigualdades. O teletrabalho assume particular importância nos territórios do Interior e representa uma grande vantagem do ponto de vista da redução das assimetrias geográficas de ofertas profissionais, democratizando as oportunidades entre as regiões e entre os cidadãos. Ao mesmo tempo, contribui para reduzir a concentração populacional nas grandes cidades, assumindo relevância no cumprimento das metas ecológicas, já que reduz a necessidade de viagens e a consequente pegada carbónica, e estimula os índices de bem-estar social e familiar, ao permitir uma muito melhor conjugação da vida familiar e profissional. Será dada continuidade a este projeto, consolidando-o e tornando-o ainda mais atrativo. A ambição é contribuir para um país mais coeso, mais inclusivo e mais competitivo, condições essenciais para o desenvolvimento e sustentabilidade do país.

De acordo com a PLOE, em 2023, com vista a mitigar o despovoamento das regiões transfronteiriças, o Governo propõe-se a identificar, em articulação com a Comissão Europeia, as condições para que as zonas transfronteiriças possam ser certificadas como territórios com condições para a prática do trabalho remoto ou à distância, tendo em conta as orientações europeias em matéria de regulamentação do teletrabalho. Esta medida está alinhada com os desafios estratégicos do Programa do Governo, nomeadamente com o Plano de Valorização do Interior e com a Estratégia Comum de Desenvolvimento Transfronteiriço, em convergência com os desígnios atuais da União Europeia: combater as alterações climáticas, responder ao desafio demográfico, construir a sociedade digital e reduzir as desigualdades.

4.1.4. +CO3SO Emprego

O +CO3SO Emprego é um apoio direto à criação de emprego em PME e em entidades da economia social, como Instituições Particulares de Solidariedade Social, Associações e Fundações, Cooperativas, Associações Mutualistas, Misericórdias, entre outras.

O apoio é atribuído ao longo de três anos, sob a forma de subvenção não reembolsável, e comparticipa integralmente os custos diretos com os postos de trabalho criados (salários e contribuições para a Segurança Social a cargo do empregador), bem como uma taxa fixa de 40% sobre esses mesmos custos.

Quadro 7. Apoios do Programa +CO3SO Emprego

+CO3SO Emprego Interior	Apoio mensal (por cada novo posto de trabalho criado, incluindo pagamento SS e apoio de 40%)	Apoio total (período máximo da candidatura 36 meses)
Até 3 postos de trabalho (2,5xIAS)	1 901 €	68 421 €
Entre 4 a 6 postos de trabalho (2xIAS)	1 520 €	54 737 €
A partir do 7º posto de trabalho (1,5xIAS)	1 140 €	41 053 €
+CO3SO Emprego Empreendedorismo Social	Apoio mensal (por cada novo posto de trabalho criado, incluindo pagamento SS e apoio de 40%)	Apoio total (período máximo da candidatura 36 meses)
Até 3 postos de trabalho (3xIAS)	2 281 €	82 106 €
Entre 4 a 6 postos de trabalho (2,5xIAS)	1 901 €	68 421 €
A partir do 7º posto de trabalho (2xIAS)	1 520 €	54 737 €
+CO3SO Emprego Urbano	Apoio mensal (por cada novo posto de trabalho criado, incluindo pagamento SS e apoio de 40%)	Apoio total (período máximo da candidatura 36 meses)
Até 3 postos de trabalho (2xIAS)	1 520 €	54 737 €
Entre 4 a 6 postos de trabalho (1,5xIAS)	1 140 €	41 053 €
A partir do 7º posto de trabalho (1xIAS)	760 €	27 369 €

NOTA:

O valor do IAS corresponde ao de 2020 (438,81 euros), momento do lançamento do programa.

Os valores incluem uma taxa contributiva de 23,75% e uma taxa fixa de 40% para financiar outros custos associados à criação de postos de trabalho.

Nas vertentes Urbano e Interior, o apoio pode ser majorado nos seguintes casos:

- > criação de emprego em novas empresas (com início de atividade há menos de cinco anos);
- > criação de emprego para pessoas com condições especiais (beneficiários do rendimento social de inserção, vítimas de violência doméstica, refugiados, pessoas que integrem famílias monoparentais, pessoas em situação de sem abrigo, entre outros);
- > criação de emprego na sequência de investimentos da diáspora

O +CO3SO Emprego divide-se em três modalidades: 1) o +CO3SO Urbano (para territórios do litoral); 2) o +CO3SO Interior (para territórios do Interior); e 3) o +CO3SO Empreendedorismo Social (para todos os territórios, mas apenas para entidades da economia social). Nas vertentes Urbano e Interior, o apoio pode ser majorado nos seguintes casos: a) criação de emprego em novas empresas (com início de atividade há menos de cinco anos); b) criação de emprego para pessoas com condições especiais (beneficiários do rendimento social de inserção, vítimas de violência doméstica, refugiados, pessoas que integrem famílias monoparentais, pessoas em situação de sem abrigo, entre outros); c) criação de emprego na sequência de investimentos da diáspora.

No âmbito desta medida, foram, até ao final de setembro de 2022, aprovadas 2.377 candidaturas, correspondendo a um apoio total de cerca de 251 milhões de euros e à criação de 5.008 postos de trabalho. Das candidaturas aprovadas, 43 são de investidores da diáspora, correspondendo a um apoio total de 4,3 milhões de euros e à criação de 86 postos de trabalho.

4.1.5. Recursos humanos altamente qualificados

No âmbito de políticas de incentivo à criação de emprego qualificado, o apoio para a contratação de Recursos Humanos Altamente Qualificados (RHAQ), licenciados, mestres e doutorados, em

empresas e em entidades do sistema científico e tecnológico (ENESI&I), incluindo Laboratórios Colaborativos, visa contribuir para um país alicerçado em ciência e conhecimento, com capacidade de atração e fixação de quadros diferenciados. Estes recursos humanos dinamizam a valorização dos recursos endógenos e a capacidade empresarial, tornando os territórios mais competitivos. Assim, são elegíveis os custos salariais com a contratação de RHAQ, pelo período máximo de 36 meses, com limites mínimos (1.200€) e máximos de acordo com a grau académico (3.209,67€ - doutorados).

Foram aprovadas, até ao final de setembro de 2022, 354 candidaturas que correspondem a 162 milhões de euros de investimento e a 113 milhões de euros de fundo aprovado, estimando-se a criação de 2138 postos de trabalho qualificados. Salienta-se que, a partir de 2020, o investimento em RHAQ no Interior, corresponde a 75% do total do investimento aprovado. Do total das candidaturas aprovadas, 257 correspondem a contratações em empresas (58,3 milhões de euros de investimento, 30 milhões de euros de fundo aprovado e criação de 1340 postos de trabalhos qualificados) e 97 em ENESI&I (104 milhões de euros de investimento, 83,3 milhões de euros de fundo aprovado e criação de 798 postos de trabalho altamente qualificados).

4.2. Serviços de interesse geral de proximidade

Na continuidade dos esforços desenvolvidos pelo anterior Governo na aposta numa política pública que promova a proximidade dos serviços aos cidadãos, revela-se necessário o reforço dos serviços de proximidade, nomeadamente balcões cidadão móveis, lojas e espaços do cidadão, unidades móveis de saúde e transporte flexível e a pedido, melhorando a qualidade de vida e contribuindo para a fixação de pessoas no Interior.

Este esforço de proximidade dos serviços aos cidadãos não poderá estar isolado da cobertura de banda larga nos territórios do Interior, garantindo a conectividade digital essencial para serviços de proximidade e atração de famílias e empresas. O papel das redes de comunicações eletrónicas de capacidade muito elevada é crucial para a necessária eficácia dos serviços de proximidade que juntam pessoas, empresas, instituições públicas, instituições de solidariedade social ou sem fins lucrativos. Por outro lado, a banda larga pode promover, também, uma alteração nos modos de trabalho, pode perspetivar um outro olhar acerca do Interior para os nómadas digitais, ou até daqueles que, fruto da pandemia, se viram obrigados a trabalhar ou estudar a partir de casa.

A aposta nos serviços públicos, tais como o transporte flexível e a pedido; unidades móveis de saúde que vão a casa das pessoas, independentemente de onde vivam; serviços públicos de proximidade, como as carrinhas de prestação de serviços públicos aos cidadãos; escolas mais digitais e mais bem preparadas, capacitará o país para os desafios próprios de uma sociedade cada vez mais digital, multicultural e aberta ao exterior. A título de exemplo, poderá ser realçado que, em conjunto, os POR aprovaram, para as unidades móveis de saúde, um investimento total de 2,6 milhões de euros, a que corresponde um fundo comunitário de 2,1 milhões de euros, sendo que o transporte flexível e a pedido, soma um investimento de 16,4 milhões de euros, a que corresponde um fundo comunitário de 10 milhões de euros. Um outro exemplo, até pelo seu enorme sucesso, é a escola digital, cujo investimento ascende a 60 milhões de euros totalmente financiado por fundos comunitários e com uma execução de cerca de 98%.

De acordo com a PLOE, em 2023, os novos serviços no âmbito da administração direta e indireta do Estado serão preferencialmente instalados em territórios do Interior. Esta medida está alinhada com os desafios estratégicos do Programa do Governo, nomeadamente com o Programa de

Valorização do Interior (PVI), dando continuidade à concretização da medida “Serviços públicos mais próximos +CO3SO Proximidade”. A oferta de serviços públicos de proximidade visa corrigir as assimetrias territoriais e garantir uma distribuição mais justa e equitativa de recursos e de oportunidades, assegurando uma justa qualidade de vida a todos os cidadãos. A instalação e a deslocação de serviços públicos para o Interior do país contribuem para a fixação de postos de trabalho nestes territórios, permitindo, ainda, a libertação de espaços com custos elevados nos grandes centros urbanos e a otimização de espaços devolutos ou a menor custo.

4.2.1. Conetividade digital

Na conetividade digital persistem limitações na rede, na literacia digital e nos serviços digitais. Para o futuro, a OCDE, no seu relatório “Preparando as Regiões para a Mudança Demográfica”, indica que os serviços digitais apresentam novas oportunidades e podem melhorar a qualidade e reduzir o custo dos serviços, especialmente nas zonas rurais. Os investimentos em infraestruturas e serviços digitais são parte da solução, considerando que estas infraestruturas possuem múltiplas dimensões, incluindo os serviços digitais (acesso a TIC e cobertura 5G), dando sequência às recomendações da OCDE e às Orientações para a Digitalização 2030, sobre o acesso às redes de banda larga e às competências digitais, particularmente nas zonas rurais. De salientar que as “Orientações para a Digitalização até 2030: a via europeia para a Década Digital” da Comissão Europeia, referem a necessidade de investimento em infraestruturas digitais seguras, eficientes e sustentáveis com o objetivo de cobertura, até 2030, de todos os agregados familiares europeus por uma rede Gigabit.

O Governo assumiu como propósito garantir o acesso de toda a população a redes de comunicações eletrónicas de capacidade muito elevada (Gigabit), de modo a assegurar a cobertura de todo território nacional, e a garantir a cobertura de todos os agregados familiares por redes Gigabit até 2030, sendo consideradas como prioritárias as áreas de baixa densidade.

Neste sentido, procedeu à criação do Grupo de Trabalho da Conetividade e encarregou a ANACOM, no âmbito da sua função de coadjuvação, de proceder à recolha de informação atualizada sobre a cobertura das redes públicas de comunicações eletrónicas capazes de fornecer banda larga existentes no território nacional, bem como de elaborar as propostas dos cadernos de encargos referentes aos procedimentos concursais. O pedido de informação da ANACOM aos operadores antecedeu o lançamento da consulta da Comissão Europeia (CE) sobre a proposta de revisão das “Linhas de Orientação quanto aos Auxílios de Estado relativamente à implementação de redes de banda larga”, aguardando-se a sua publicação. Na posse da informação enviada pela ANACOM, o Governo mandou esta autoridade para proceder à Consulta Pública sobre a informação relativa à cobertura de redes públicas de comunicações eletrónicas de capacidade muito elevada no território nacional e sobre as opções existentes quanto à instalação, gestão, exploração e manutenção dessas redes, com recurso a fundos de financiamento público nas “zonas brancas” identificadas; bem como, de proceder à designação das áreas geográficas sem capacidade muito elevada (áreas brancas) com o nível de granularidade geográfica da cobertura por “casa passada” no caso da rede fixa e o nível de carga da rede, de forma a que o Governo venha a deter informação mais rigorosa, detalhada e ajustada às Novas Orientações da Comissão Europeia em matéria de Auxílios de Estado.

O Governo pretende, através do lançamento de procedimentos de contratação pública para a instalação, gestão, exploração e manutenção de redes de comunicações eletrónicas de capacidade

muito elevada nas áreas geográficas onde se verifique a inexistência de tais redes (“áreas brancas”), colmatar a fraca conectividade digital, em particular nas zonas de baixa densidade populacional, não viáveis economicamente para a iniciativa privada, proporcionando o acesso a redes de comunicações eletrónicas de capacidade muito elevada, favorecendo a coesão territorial e a valorização dos territórios do Interior, que permanecem com níveis de acesso pouco adequados a serviços digitais e que enfrentam uma tendência de divergência no desenvolvimento económico e competitividade face às regiões mais desenvolvidas. É relevante, também, no âmbito de objetivos sociais, no apoio a populações mais isoladas e a pessoas mais fragilizadas e carenciadas, designadamente no que se refere a novas formas de provisão de serviços públicos em áreas de baixa densidade, tais como na proteção civil, na saúde, na assistência social ou na educação. Este é, pois, um processo fundamental para garantir o acesso de toda a população a redes públicas de comunicações eletrónicas de elevada capacidade, bem como para promover o desenvolvimento económico e tecnológico em todo o território nacional, e, assim, garantir um país mais homogéneo e territorialmente mais coeso.

No novo levantamento das zonas brancas efetuado pela ANACOM, foram aplicados os critérios previstos nas novas orientações da COM, em matéria de Auxílios de Estado, permitindo aumentar o nível de granularidade e tendo resultado na identificação de 468 311 alojamentos residenciais e 706 edifícios de indústria, comércio ou instalações agrícolas. Estima-se um investimento global de aproximadamente 321 milhões de euros e um apoio de fundos europeus, FEDER, para as áreas de baixa densidade de cerca de metade do investimento. A consulta pública das novas peças concursais iniciou a 26/10/2022 e tem a duração de 30 dias úteis. Assim, Governo estará apto a realizar o concurso internacional até final do ano. Os trabalhos para a instalação da rede de capacidade muito elevada e por conseguinte, a cobertura de todos os edifícios residenciais, estendendo-se ainda à indústria, comércio e instalações agrícolas nas áreas geográficas, têm previsto um prazo máximo de 3 anos, estimulando-se as seguintes metas: 50% no final do primeiro ano; 80% no final do segundo ano e 100% no final do terceiro ano.

4.2.2. Educação - Melhoria das infraestruturas de ensino básico e secundário

Nas infraestruturas de ensino básico e secundário, os POR apoiaram um investimento de cerca de 828 milhões de euros, através de 555 milhões de euros de fundos, por todo o território nacional e em praticamente todos os municípios do país, dos quais mais de 77% já se encontram executados.

Para além destes investimentos, decorreu também o programa de remoção do amianto nas escolas públicas, inscrito no Programa de Estabilização Económica e Social (PEES), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2020, de 7 de junho, bem como no Programa Nacional de Reformas (PNR), aprovado em Conselho de Ministros de 27 de abril de 2017.

Este programa permitiu intervir em 479 escolas, e visou remover e substituir as estruturas com amianto existentes nos equipamentos escolares localizados nas diferentes regiões de Portugal continental, sendo os custos financeiros da medida totalmente suportados pelos POR, tendo em conta o âmbito geográfico das intervenções. Foi concedido apoio a essas escolas, o que corresponde a um investimento total de 70,8 milhões de euros e fundos europeus de 49,8 milhões de euros.

Este Programa tem ainda a mais-valia de ter alavancado obras de beneficiação que vinham sendo adiadas, no âmbito dos investimentos para requalificação e modernização de escolas. Uma vez que a fibra de amianto se localiza principalmente em coberturas, algumas autarquias aproveitaram esta oportunidade para intervir de forma mais integrada, com soluções que permitem uma maior eficiência energética nos edifícios e um maior bem-estar e conforto térmico escolar.

4.2.3. Educação - Escola digital

Através dos fundos europeus, conhecendo as necessidades do território, contribuimos para resolver as dificuldades mais prementes e duradouras, mas também para dar um novo impulso ao nosso território e às suas pessoas, preparando o nosso país para o futuro. É neste contexto que se enquadra a Escola Digital. No âmbito do Programa Escola Digital, a intervenção é feita em três níveis: i) ao nível infraestrutural, adquirir computadores, conectividade e licenças de software para as escolas públicas, de modo a permitir disponibilizar estes recursos didáticos aos seus alunos e docentes, dando prioridade aos alunos abrangidos por apoios no âmbito da ação social escolar até se alcançar a sua utilização universal; ii) desenvolver um programa de capacitação digital dos docentes; iii) incrementar a desmaterialização de manuais escolares e a produção de novos recursos digitais.

Os POR deram o seu contributo a este Programa através do apoio a candidaturas promovidas pela Secretaria Geral da Educação, para aquisição de computadores e outros meios de modo a garantir que todos os alunos dispõem de iguais condições para ter aulas fora da escola. Este apoio à Secretaria Geral da Educação correspondeu a 60 milhões de euros de fundos europeus das regiões de convergência.

4.2.4. Cultura

A cultura, as tradições, a história e o património locais, que servem de cola aglutinadora para a vida em comunidade, são fundamentais para o bem-estar das populações que se fixam no Interior.

Nesse âmbito, o Governo tem dado o seu suporte por via de instrumentos de apoio com cofinanciamento europeu por exemplo, à Programação Cultural em Rede e à Cultura para Todos, gerando emprego e riqueza, valorizando o património do País (cultural e natural), dinamizando os espaços culturais já existentes, promovendo e atraindo fluxos turísticos para todos os territórios e utilizando tecnologia, de forma a abranger o maior número de pessoas possível, constituindo-se como instrumentos muito importantes para a coesão territorial e para o acesso diversificado à cultura em todo o país.

A **Programação Cultural em Rede** é uma medida que possibilita e promove a realização de atividades culturais e artísticas, permitindo que as associações culturais apresentem projetos em parceria com os municípios e de forma articulada entre os vários atores locais, conduzindo a uma itinerância de eventos culturais ou à promoção conjunta de equipamentos a nível intermunicipal e/ou regional. Foram aprovados 122 projetos, com um investimento de 42,2 milhões de euros, ao qual estão associados 36,6 milhões de euros de fundos europeus. De realçar que, destes projetos, 58 estão localizados nos territórios do Interior e contam com um investimento de 18,5 milhões de euros a que corresponde um apoio de 16,6 milhões de euros.

O instrumento **Cultura para Todos** tem como prioridade de investimento a inclusão ativa, com vista à promoção da igualdade de oportunidades e da participação ativa e a melhoria da empregabilidade, e como objetivo específico promover a integração social e combater a pobreza e qualquer discriminação. Neste caso, foram aprovados 77 projetos, com um investimento de 18 milhões de euros e um apoio de fundos europeus de 13,7 milhões de euros. Os territórios do Interior contribuem com 29 projetos, aos quais está associado um investimento de 6,3 milhões de euros e um apoio de 5,4 milhões de euros.

No conjunto destas duas medidas foram aprovados, até final de setembro de 2022, 199 projetos, com um investimento de 60,2 milhões de euros, a que corresponde um apoio total de 50,3 milhões de euros. Destes, 87 foram em territórios do Interior, com um apoio total de 22 milhões de euros.

5. Coesão Territorial: medidas dirigidas às empresas

5.1. Estímulo ao investimento empresarial e criação de emprego

As medidas da Coesão Territorial dirigidas às empresas incluem benefícios fiscais em territórios do Interior, incentivos ao investimento empresarial e à articulação entre empresas e centros de conhecimento, que promovem a criação de emprego.

Estas medidas permitem a criação de riqueza mais sustentada e um leque mais diversificado de empregos para o incremento da competitividade dos territórios do Interior. Por outro lado, possibilitam o surgimento de um mercado de trabalho mais dinâmico e competitivo, mais atrativo para a retenção dos trabalhadores existentes e para a captação e fixação de novos trabalhadores oriundos de outras regiões do país, da nossa diáspora e de população imigrante.

5.1.1. Benefícios fiscais

Vigoram benefícios fiscais para empresas do Interior, nomeadamente, uma taxa reduzida de IRC para PME do Interior (12,5% para os primeiros 25 mil euros de matéria coletável; na PLOE propõe-se aumentar a matéria coletável para 50 mil euros); majoração de 20% dos benefícios previstos no regime de Dedução por Lucros Retidos e Reinvestidos (DLRR); um regime fiscal de apoio ao investimento (RFAI) com condições mais favoráveis; e condições fiscais vantajosas para Entidades de Gestão Florestal ou Unidades de Gestão Florestal. Na PLOE propõe-se ainda que os encargos correspondentes à criação líquida de postos de trabalho sejam considerados em 120% do respetivo montante, contabilizado como custo do exercício.

Ao nível dos benefícios fiscais para empresas que se deslocaram para territórios do Interior, verificou-se, conforme quadro infra, um impacto fiscal em 2021 na ordem dos 30,2 milhões de euros (tendo por base a despesa fiscal e n.º de beneficiários (27.505) para o período de tributação de 2020). Todos estes benefícios para empresas encontram-se sistematizados e exemplificados no Guia Fiscal do Interior.

Quadro 8. Benefícios fiscais para as empresas no Interior: impacto em 2021

unidade: euros

Benefícios fiscais para empresas	Nº Empresas	Despesa Fiscal
Reforço do tecido empresarial do Interior com taxa reduzida de IRC para PME com direção efetiva no Interior (125% para os primeiros 25000 euros de matéria coletável)	27 305	14 421 280
Incentivo ao reinvestimento dos lucros através de uma majoração de 20% dos benefícios previstos no regime DLRR (apenas para empresas com direção efetiva no Interior)	1 121	8 674 821
Atração de investimento no âmbito do regime fiscal de apoio ao investimento (RFAI), com condições mais favoráveis (ie, deduções à coleta de IRC mais elevadas) no Interior	171	5 376 702
Desenvolvimento de setores-chave através de condições vantajosas para investimentos (através dos Benefícios Fiscais Contratuais ao Investimento Produtivo) que reduzam assimetrias regionais, sobretudo se aplicados em áreas menos desenvolvidas	1	801 517
Apoio à proteção da floresta com isenções de IMT e IMI para imóveis localizados em áreas florestais e majoração dos gastos (em IRC e IRS) com manutenção e defesa da floresta	25	777 358
Captação de investimento na floresta através de condições fiscais vantajosas (isenção de IRC e IS, menor tributação das participações sociais, etc) para EGF/UGF (Entidades de Gestão Florestal / Unidades de Gestão Florestal)	3	122 922
Total	28 626	30 174 599

Fonte: AT

5.1.2. Programa de Apoio à Produção Nacional

Apoiamos diretamente a produção de base local, por micro e pequenas empresas, através do Programa de Apoio à Produção Nacional, destinado ao apoio direto ao investimento empresarial produtivo, dirigido essencialmente ao setor industrial. A existência de um tecido empresarial mais forte e diversificado visa contribuir para o incremento da competitividade dos territórios, para além de reduzir a dependência do País face ao exterior. Por outro lado, possibilita o surgimento de um mercado de trabalho mais dinâmico e competitivo, mais atrativo para a retenção dos trabalhadores existentes e para a captação e fixação de novos trabalhadores.

No âmbito desta medida foram aprovadas, até final de setembro de 2022, 1.422 projetos, com um investimento de 207 milhões de euros e um apoio de 94 milhões de euros. Destes projetos, cerca de metade (47%) é para territórios do Interior, o que significa apoio de 39 milhões de euros que financia investimento na ordem dos 81 milhões de euros. Com esta medida, estamos a permitir a manutenção de cerca de 17.718 postos de trabalho no território nacional, e 5.729 postos de trabalho nos territórios do Interior.

5.1.3. Áreas de acolhimento empresarial

As AAE consubstanciam-se num instrumento de apoio que visa a criação ou expansão de capacidade de áreas de localização empresarial, com vista a melhorar as condições de instalação de empresas, de acessibilidade e mobilidade, de resiliência aos incêndios e assegurando a cobertura de comunicações e uma rede energética de última geração - em consonância com os objetivos para a transição digital, de eficiência energética e de descarbonização da economia - por forma a potenciar economias de aglomeração e de rede com impacto na competitividade das PME. Até ao momento, no âmbito do Portugal 2020, foram já aprovadas 132 operações com um apoio total de 164,1 milhões de euros.

No âmbito do Acordo de Parceria Portugal 2030, entre Portugal e a Comissão Europeia para o período 2021-2027 e já aprovado, dar-se-á continuidade a este instrumento de apoio.

De referir também que através do PRR (componente 7, dotação 110 milhões de euros), foram publicados Avisos pelas CCDR, com uma taxa de cofinanciamento máxima de 100%, que vão permitir reverter e transformar as AAE existentes em projetos de Nova Geração, mais resilientes e em linha com as novas agendas climática e digital. Os beneficiários desta medida são municípios ou entidades municipais gestoras de AAE localizadas nas circunscrições territoriais das CCDR, valorizando os territórios do Interior, pretendendo-se garantir a melhoria da competitividade das empresas já instaladas, um desenvolvimento mais equilibrado do tecido produtivo, uma reindustrialização desconcentrada no território e uma otimização das cadeias logísticas.

Encontram-se localizadas em Melgaço, Chaves, Vila Real, Águeda, Oliveira do Hospital, Guarda, Rio Maior, Campo Maior, Beja e Lagos. As CCDR são beneficiárias intermediárias e os municípios ou entidades gestoras municipais são beneficiários finais para: intervenções em sistemas de produção e armazenamento de energia renovável para autoconsumo; intervenções piloto para testar ilhas de qualidade de serviço de estabilidade energética; mobilidade sustentável (elétrica e com pontos de carregamento ou áreas piloto para produção e carregamento a hidrogénio); soluções de comunicação 5G; e medidas ativas de prevenção e proteção contra incêndios

Estão também previstos, no PRR, 142 milhões de euros para acessibilidades rodoviárias para ligação às AAE e 313 milhões de euros para Missing links.

5.1.4. Cadastro simplificado

A medida Informação Cadastral Simplificada foi lançada em 1 de julho de 2020 e mobilizou 20 milhões de euros para apoio aos municípios do Norte (10 milhões de euros) e Centro (10 milhões de euros) que não disponham de cadastro geométrico da propriedade rústica nem de cadastro predial, destinado a financiar despesas com pessoal, assistência técnica, consultoria, equipamento informático, software especializado ou outras despesas associadas às operações.

Todas as candidaturas aprovadas, e cujo montante mobilizado foi totalmente esgotado, conta com acordo celebrado entre a Estrutura de Missão eBupi e os Municípios ou as CIM. O BUPI (Balcão Único do Prédio) tem como objetivo último conhecer o território português, identificando de quem é o quê. Só assim é possível fazer políticas de ordenamento do território mais eficazes e valorizar recursos nas suas mais variadas dimensões. Funciona através de uma plataforma dirigida aos proprietários de prédios rústicos e mistos, que permite mapear, entender e valorizar o território

português, de forma simples e gratuita. Começou em 2017 como um projeto piloto em 10 Municípios. Após o seu sucesso, está agora a ser expandido a todo o país, através das adesões gradual dos municípios. Para uma referência mais detalhada, consultar: [BUPi - Balcão Único do Prédio](#).

Com estas duas linhas de apoio foram criadas condições para iniciar um processo muito relevante que se traduz na possibilidade de todo o país dispor da capacidade de identificar todos os prédios rústicos e mistos e os seus proprietários.

Esta iniciativa revela-se de primordial importância, uma vez que contribui significativamente para a valorização do território e para uma melhor gestão e ordenamento, não descurando a importância vital na defesa e proteção da floresta.

5.1.5. Floresta, Programa de Revitalização do Pinhal Interior (PRPI) e Programa de Revitalização do Parque Natural da Serra da Estrela (PRPNSE)

A competitividade e sustentabilidade do setor florestal é fundamental para gerar valor para os territórios florestais, sendo essencial potenciar o rendimento e produtividade média da atividade florestal, nas suas diferentes vertentes, quer sejam elas de produção florestal, agroflorestal, silvo pastoril, turismo de natureza, entre outras. É crucial valorizar, modernizar e tornar toda a atividade do setor mais rentável de forma sustentada, através do conhecimento, tecnologia e inovação.

O consenso técnico aponta para a necessidade de criar uma floresta ordenada, biodiversa e resiliente, conjugada com um mosaico agrícola, agroflorestal e silvopastoril, capaz de prestar diversos serviços ambientais e de sustentar as atividades económicas que lhes estão associadas, reduzindo significativamente a severidade da área ardida.

Pretende-se continuar a reforma ao nível da transformação da paisagem, assente em abordagens integradas e territorializadas que promovam uma mudança estrutural nos modelos de ocupação e gestão dos solos, de valorização do capital natural (recursos água, solo e biodiversidade) e que permitam assegurar soluções de organização do território orientadas para o aumento da resiliência dos sistemas ecológicos, agrícolas, florestais e das comunidades, prevendo a valorização e remuneração dos serviços prestados pelos ecossistemas, a redução da frequência e intensidade dos incêndios rurais, com impacto significativo e efeitos de longo prazo ao nível do crescimento sustentável e da valorização e coesão territorial.

Neste âmbito, o XXII Governo aprovou, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 131-A/2021, os projetos transformadores das economias locais para a revitalização da região do Pinhal Interior e que conta com 208 milhões de euros provenientes de várias fontes de financiamento, entre as quais o Portugal 2030 e o PRR. O objetivo é tornar estes territórios mais resilientes, capacitando pessoas e empresas já instaladas, conciliando atividades tradicionais com novas atividades económicas e diversificando a base económica da região, tornando-a mais atrativa para famílias e empresas.

Serão financiados projetos em quatro domínios temáticos:

1. Pessoas, Inovação Social, Demografia e Habitação: com cerca de 20% do total dos apoios para, por exemplo, ações de integração e acompanhamento de novos residentes e imigrantes, respostas sociais para os mais idosos ou requalificação urbanística;

2. Economia, Competitividade e Internacionalização: destina 25% dos apoios para qualificar e criar áreas de localização empresarial, para apoiar investimento empresarial, nomeadamente em projetos de inovação e digitalização;
3. Ambiente, Florestas, Agricultura e Ordenamento: reserva metade dos apoios para dinamizar a gestão da paisagem no Pinhal Interior, tornando a floresta mais resiliente, e fomenta modelos de gestão mais rentáveis; financiará ainda a implementação do Centro de Competências Geospacial;
4. Turismo e Marketing Territorial – que disponibilizará 5% do total para a promoção da região, bem como a criação de estruturas de animação, recreio, lazer e espaços públicos associados à atividade turística.

O diploma aprovado alarga o âmbito territorial do PRPI, que passa a incluir o concelho do Sardoal e 15 outras freguesias dos concelhos de Castelo Branco, Fundão, Penacova e Vila Velha de Rodão. Recorde-se que o Programa já abrangia os concelhos de Alvaiázere, Ansião, Arganil, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Góis, Lousã, Mação, Miranda do Corvo, Oleiros, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra, Pedrogão Grande, Penela, Proença-a-Nova, Sertã, Tábua, Vila de Rei e Vila Nova de Poiares.

Esta atualização do PRPI, que envolve várias áreas governativas e é coordenado pelo Ministério da Coesão Territorial, resultou de um exercício de reflexão e debate promovido no último ano com a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), com as Câmaras Municipais e as entidades e agentes locais, para dar resposta aos principais desafios da região. O acompanhamento e desenvolvimento destes projetos está no terreno e é conduzido por uma equipa técnica definida entre as cinco comunidades intermunicipais do Pinhal Interior e coordenada pela CCDRC. Para a concretização das medidas previstas, têm sido promovidas com as diferentes áreas governativas, diversas reuniões de trabalho para a operacionalização dos projetos identificados nos quatro domínios temáticos. Nessa sequência, estão em desenvolvimento com diferentes áreas governativas uma proposta de projeto piloto “habitação-demografia”, o programa de recuperação demográfica do Pinhal Interior, o programa de Investimento e Dinamização Económica e o plano de Ação-Prioridades de intervenção no setor florestal para revitalização do Pinhal Interior.

Destacam-se como resultados já alcançados, a participação nas Agendas Mobilizadoras para a Inovação Empresarial: TRANSFORM - Agenda para a transformação digital das cadeias de valor florestais numa economia portuguesa mais resiliente e hipocarbónica- investimento previsto de 150 milhões de euros; e RN21 - Inovação na Fileira da Resina Natural para Reforço da Bioeconomia Nacional-investimento previsto de 17,5 milhões de euros. Foram também elaborados os Programas de Reordenamento e Gestão de Paisagem (PRGP) do Pinhal Interior Sul e das Serras da Lousã e Açor, e lançado concurso para elaboração do PRGP Alva e Mondego e de Montes Ocidentais e Beira Alta. Estão constituídas 22 Áreas Integradas de Gestão da Paisagem (AIGP) no Pinhal Interior, abrangendo cerca de 60 mil hectares. No programa Condomínio de Aldeia, no território do Pinhal Interior foram submetidas 46 (das 123) candidaturas ao Aviso N.º 02/C08-i01/2022, representando um investimento proposto de 4,36 milhões de euros e estando em análise. Foi aprovado pela Estrutura de Missão Recuperar Portugal um protocolo de apoio técnico e financeiro (2,2 milhões de euros) articulado entre a Secretaria Geral do Ministério da Justiça, a eBUPi e a CIM da Região de Coimbra, que prevê a implementação do projeto Centro de

Competências Geoespacial, com o objetivo de, entre outros, apoiar a expansão do Sistema de Informação Cadastral Simplificado (SICS).

Na sequência dos incêndios florestais ocorridos no último verão, a estimativa dos prejuízos identificados, aponta para 85,6 milhões de euros em 14 municípios (Carrazeda de Ansiães, Mesão Frio, Murça, Vila Real, Albergaria-A-Velha, Alvaiázere, Ansião, Celorico da Beira, Covilhã, Gouveia, Guarda, Manteigas, Seia, Ourém). São os municípios que integram o Parque Natural da Serra da Estrela, os municípios com área ardida igual ou superior a 4.500 hectares ou aqueles em que a área ardida corresponda a 10% ou mais do total da área do concelho. Apenas nas regiões Norte, Centro e Lisboa e Vale do Tejo houve municípios com este nível de área ardida.

O total da área ardida nestes municípios é de 56,6 mil hectares (30,4 mil hectares no Parque Natural da Serra da Estrela- Paisagem classificada do Estrela Geopark Mundial da UNESCO). Destaca-se a perda de 14 habitações permanentes com danos totais com prejuízo estimado de 1,5 milhões de euros e danos em 40 empresas, no valor de 5 milhões de euros.

Para responder aos danos e prejuízos provocados por estes incêndios florestais, foi aprovado um conjunto de medidas direcionadas para estes territórios divididas em 3 níveis, conforme Resolução do Conselho de Ministros n.º 83/2022 de 27 de setembro de 2022:

- ✓ Medidas imediatas, com apoio financeiro de 112 M€; com início de implementação até dezembro de 2022. Destacam-se as medidas de estabilização dos solos e as intervenções nas redes hidrográficas, bem como a reposição dos equipamentos e infraestruturas danificados, entre outras;
- ✓ Medidas de resiliência/competitividade destes territórios, com um envelope financeiro de 88 milhões de euros; com início de implementação até junho de 2023. Destacam-se medidas de promoção do destino turístico, apoio à diversificação da estrutura económica e promoção do emprego nas regiões afetadas, intervenções estruturais que permitam a reposição dos bens e serviços de ecossistema produzidos e a diversificação e multifuncionalidade dos territórios rurais, restauro de *habitats* naturais e de áreas com elevado valor paisagístico, reforço da formação específica para combate a incêndios rurais em ambiente de montanha, entre outras;
- ✓ Vai ser elaborado o Programa de Revitalização do Parque Natural da Serra da Estrela, com forte envolvimento das autarquias locais e dos organismos e entidades públicas para identificação de medidas estruturantes de recuperação económica e ambiental destes territórios; a conceber até junho de 2023.

5.2. Criação de ecossistemas de inovação, que tornam os territórios mais atrativos para empresas e famílias

Considerando a importância da presença de empresas e instituições de ensino superior no desenvolvimento económico e social dos territórios, através da formação, da criação de emprego e da captação de investimento, é imperativo estimular dinâmicas integradas com recurso ao:

- Apoio à inovação produtiva e ao empreendedorismo, com o objetivo de estimular o investimento empresarial e a criação de oportunidades de emprego nas regiões.

- Apoio às instituições de ensino superior no seu papel de formação de proximidade, que trabalham de forma muito articulada com os atores dos territórios, nomeadamente com as autarquias e as empresas (TeSP, formações curtas).
- Apoio ao investimento em infraestruturas científicas e em infraestruturas tecnológicas locais e regionais e em entidades de interface, que têm um papel fundamental na criação de uma envolvente empresarial estimuladora da criação de conhecimento e do desenvolvimento de processos de inovação.
- Apoio às relações de cooperação e de cocriação de conhecimento, tecnologia e inovação entre o sistema científico e tecnológico e as empresas, as entidades do terceiro setor, as entidades do setor cultural, entre outras.

É por ter presente essa aposta no futuro e no emprego qualificado que se apoia o investimento na ciência:

- Nas universidades, institutos politécnicos, unidades de investigação & desenvolvimento, laboratórios associados, laboratórios colaborativos e centros de interface tecnológica, que já existem por todo o interior e que são fundamentais para a educação e qualificações dos portugueses, e para os processos de inovação das empresas e da comunidade em geral;
- Porque trabalhadores mais qualificados conseguem criar melhores produtos e serviços, de forma mais eficiente, incorporando mais tecnologia e conhecimento;
- Porque trabalhadores mais qualificados permitem internalizar os benefícios das novas tecnologias, permitindo que nas empresas se desenvolvam atividades mais complexas e com maior valor acrescentado;
- O produto desse trabalho diferencia-se do que já existe por ser mais valioso; é mais facilmente exportável, chega a mais e maiores mercados e devolve mais riqueza à empresa que o cria; e essa empresa, mais próspera e resiliente, consegue investir mais no seu território, pagar melhores salários, contratar mais trabalhadores.

Esses investimentos são concretizados considerando aquilo que os territórios já têm de melhor:

Os recursos endógenos destes territórios, que têm de ser valorizados com conhecimento e tecnologia, de modo a que as empresas locais se apropriem de uma maior parte do valor desses produtos, gerando mais riqueza para o território e aumentando o seu potencial de exportação/substituição de importações.

5.2.1. Incentivos à inovação produtiva, ao empreendedorismo e à investigação e desenvolvimento tecnológico

Atendendo à importância da presença das empresas e instituições de ensino superior no desenvolvimento económico e social dos territórios, em particular os do Interior, é imperativo apoiar projetos integrados e centrados nas atividades e competências com relevância nestes contextos, com uma orientação focalizada na inovação produtiva e no empreendedorismo, bem como na investigação e desenvolvimento tecnológico, com forte potencial de crescimento e escalamento e efetivo contributo para a estratégia global de desenvolvimento. Prosseguindo algumas das principais orientações dos anos mais recentes, é necessário continuar a apostar

fortemente na promoção do trabalho conjunto entre as empresas e as instituições de ensino superior, bem como na sua interoperabilidade, designadamente através das entidades de transferência de tecnologia (e.g., Laboratórios Colaborativos e Centros de Tecnologia e Inovação).

Estas medidas conduzem a ecossistemas mais fortes e diversificados, permitindo uma criação de riqueza mais sustentada e um leque mais diversificado de empregos, quer em termos de qualificações, quer em termos de áreas de especialização, contribuindo, assim, para o incremento da competitividade dos territórios. Por outro lado, possibilitam o surgimento de um mercado de trabalho mais dinâmico e competitivo, mais atrativo para a retenção dos trabalhadores existentes e para a captação e fixação de novos trabalhadores oriundos de outras regiões do país, da nossa diáspora e de população imigrante.

Em relação à inovação produtiva e ao empreendedorismo, foram aprovados, até final de setembro de 2022, através dos POR e do POCI, 5.401 projetos, com um investimento total de 10 521,4 milhões de euros e um apoio total de 4 143,7 milhões de euros, correspondendo à criação de 52.480 postos de trabalho.

Quadro 9. Apoios na inovação produtiva e empreendedorismo

Inovação Produtiva e empreendedorismo - Aprovações				
	Nº de projetos	Investimento (M€)	Apoio (M€)	Postos de Trabalho
POR	4.294	4 079,9	1 600,9	20.275
POCI	1.107	6 441,5	2 542,8	32.205
TOTAL	5.401	10 521,4	4 143,7	52.480

Fonte: AD&C e Compete2020

No que respeita à investigação e desenvolvimento tecnológico, foram já aprovados 2.652 projetos, correspondendo a 1 343,1 milhões de euros de apoio total e à criação de 25.336 postos de trabalho.

Quadro 10. Apoios na investigação e desenvolvimento tecnológico

Investigação e Desenvolvimento Tecnológico - Aprovações				
	Nº de projetos	Investimento (M€)	Apoio (M€)	Postos de Trabalho
POR	1.456	792,1	425,7	8.031
POC	1.196	1 460,0	917,4	17.305
TOTAL	2.652	2 252,1	1 343,1	25.336

Fonte: AD&C e Compete2020

5.2.2. Cursos Técnicos Superiores Profissionais (TESP)

O Governo tem lançado linhas de financiamento para programas de formação no Ensino Superior Politécnico em articulação com empresas (TESP), para formar jovens, adultos e até desempregados. Com fundos europeus, tem-se apoiado a sua requalificação, o que permite, a estes diplomados, melhores perspetivas de trabalho qualificado. Pretende-se, assim, continuar a apostar no aumento do número de diplomados do ensino superior através da criação de condições para o prosseguimento de estudos no ensino superior de nível ISCED 5, alargando e diversificando o espectro da oferta de ensino superior em Portugal e, conseqüentemente, aumentar a competitividade regional e nacional. Estes cursos, porque envolvem as instituições de ensino superior e as empresas/instituições de forma estreita, atendem às necessidades da economia e da região em que são ministrados e visam atrair novos públicos para o ensino superior, tanto jovens, como adultos, em particular os oriundos das vias profissionais de formação de nível secundário.

São medidas que servem uma estratégia de valorização do país. Uma estratégia para qualificar pessoas e valorizar o tecido empresarial e social. Assim, esta medida tem contribuído para aumentar o número de diplomados do ensino superior em Portugal, favorecer a empregabilidade, uma vez que as qualificações proporcionadas pelos TESP são mais adequadas às necessidades do mercado de trabalho, promover a prossecução dos estudos para outros níveis do ensino superior, e ainda, incentivar o trabalho conjunto entre empresas, universidades, politécnicos e centros de investigação, bem como tem apoiado diretamente a criação de novos postos de trabalho e a qualificação das pessoas.

Foram aprovadas 192 candidaturas, com um investimento de 166,3 milhões de euros, um fundo aprovado de 133,9 milhões de euros e com uma previsão de 25443 formandos em cursos TESP. Salienta-se que, a partir de 2020, o investimento em TESP em territórios do Interior corresponde a 30% do total.

5.2.3. Laboratórios Colaborativos e Laboratórios Associados do Interior

O Governo fortalecerá a ligação da academia com a sociedade, particularmente das estruturas científicas e das instituições de ensino superior com o tecido empresarial, promovendo a abertura destas instituições à sociedade civil e aos agentes do mercado de trabalho. Considerando os desafios da sociedade atual, será igualmente importante fomentar a internacionalização destas estruturas científicas e a sua integração em redes de cooperação internacional. Este exercício de promoção da sociedade do conhecimento reforçará a capacidade de produção de conhecimento, estimulando a investigação e a inovação, tendo sido mesmo definido um objetivo quantitativo em termos da despesa em I&D, que deverá equivaler a 3% do PIB até 2030 (sendo 1/3 da despesa garantida por fundos públicos, e o restante por fundos privados).

Também no âmbito da diversificação e qualificação do tecido produtivo, em especial nas zonas mais carenciadas, é essencial reforçar e expandir a rede de Laboratórios Colaborativos, potenciando a sua integração na estrutura de suporte ao desenvolvimento tecnológico do território em que se integram. O alargamento progressivo da rede de Laboratórios Colaborativos, é essencial para reforçar a atual estrutura de centros de interface tecnológica e outras instituições intermediárias em Portugal. De acordo com os resultados da 5ª ronda de avaliação levada a cabo

pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, existem agora 41 Laboratórios Colaborativos em Portugal, 8 dos quais com sede (aos quais acrescem mais dois polos) em territórios do interior (Bragança, Vila Real, Mêda, Guarda, Oliveira do Hospital, Fundão, Idanha-a-Nova e Elvas). Os Laboratórios Colaborativos já tiveram um financiamento de 58 milhões de euros para a contratação de 576 Recursos Humanos Altamente Qualificados.

A rede de Laboratórios Associados foi também expandida de forma significativa, passando a existir, desde fevereiro de 2021, 40 entidades com este reconhecimento e pela primeira vez também em territórios do interior (Bragança, Vila Real e Évora).

6. Cooperação Territorial Europeia

6.1. Programas de Cooperação Territorial Europeia

A Cooperação Territorial Europeia, conhecida pelo acrónimo INTERREG, tem como objetivos o reforço e a execução de ações conjuntas de desenvolvimento e intercâmbio entre os agentes nacionais, regionais e locais de diferentes Estados-Membros (e países terceiros), estando em completa articulação com as prioridades estratégias da UE e da Política de Coesão Europeia. Os programas da Cooperação Territorial Europeia organizam-se em três grupos:

A. A Cooperação Transfronteiriça apoia a cooperação entre regiões NUTS III situadas nas fronteiras ou adjacentes a estas. Destina-se a enfrentar desafios comuns e a explorar o potencial de crescimento inexplorado nas zonas fronteiriças. Das áreas de intervenção, destaca-se a promoção do emprego sustentável e de qualidade e o apoio à mobilidade laboral, a promoção da inclusão social e da integração das comunidades transfronteiriças, o desenvolvimento e implementação de sistemas conjuntos de educação, formação e formação vocacional. Engloba os programas POCTEP (que visa potenciar a investigação, o desenvolvimento tecnológico e a inovação; melhorar a competitividade das pequenas e médias empresas; promover a adaptação às alterações climáticas em todos os setores, e ainda promover o aumento da resiliência territorial aos riscos naturais transfronteiriços; proteger o meio ambiente e promover a eficiência dos recursos, mais especificamente; e melhorar a capacidade institucional e a eficiência da administração pública, consolidando novas estratégias de diálogo e inter-relação, que permitam avançar com novas iniciativas entre os vários atores que operam na fronteira); POMAC (visa promover a cooperação transfronteiriça e transnacional entre as Regiões Autónomas Portuguesas Açores e Madeira, a Comunidade Autónoma Espanhola das Ilhas Canárias, e os países terceiros, geograficamente próximos, Cabo Verde, Senegal e Mauritânia que foram convidados a juntarem-se ao espaço de cooperação); e o PO Bacia do Mediterrâneo (tem por objetivo promover o desenvolvimento económico, social e territorial da região do Mediterrâneo, reforçando a integração transfronteiriça e valorizando os territórios e valores dos países participantes).

B. A Cooperação Transnacional envolve regiões de vários países da UE através de uma abordagem conjunta para ajudar a resolver questões comuns. Apoia um leque alargado de investimentos em áreas como a inovação, o meio ambiente, a eficiência dos recursos, a resiliência do território aos riscos e a acessibilidade. Integra os programas MED (apoia projetos que desenvolvem conceitos e

práticas inovadoras e promovem o uso razoável de recursos, objetivados no crescimento sustentável na região); ESPAÇO ATLÂNTICO (cofinancia projetos de cooperação nas áreas de Inovação e Competitividade, Eficiência de Recursos, Gestão de Riscos Territoriais, Biodiversidade e Recursos Naturais e Culturais; apoia projetos de cooperação transnacional em 36 regiões atlânticas de 5 países: França, Irlanda, Portugal, Espanha e Reino Unido, contribuindo para a concretização da coesão económica, social e territorial); SUDOE (apoia o desenvolvimento regional no sudoeste da Europa, financiando projetos transnacionais através do Fundo FEDER; assim, promove a cooperação transnacional para resolver problemas comuns destes territórios, como o baixo investimento em investigação e desenvolvimento, a baixa competitividade de PME e a exposição às alterações climáticas e aos riscos ambientais).

C. A Cooperação Interregional segue uma abordagem pan-europeia, apostando na construção de redes para desenvolver a disseminação de boas práticas e facilitar o intercâmbio e transferência de experiências e conhecimentos especializados. Engloba os seguintes programas:

- 1) EUROPE: por uma Europa mais inteligente, mais ecológica, mais conectada, mais social, mais próxima dos cidadãos e com melhor governança a nível regional. Pretende reduzir as disparidades nos níveis de desenvolvimento, crescimento e qualidade de vida dentro e entre as regiões da Europa. Objetiva a criação do melhor ambiente e oportunidades para partilhar soluções para questões de desenvolvimento regional, apoiando o intercâmbio de boas práticas e aprendizagem política entre as regiões europeias.
- 2) URBACT: auxiliar as cidades a desenvolver soluções pragmáticas que sejam novas e sustentáveis e que integrem temas urbanos económicos, sociais e ambientais.
- 3) INTERACT: assegurar o intercâmbio de experiências, informações e inovação, a fim de promover as melhores práticas e facilitar a cooperação, através de eventos, publicações e ferramentas direcionadas.

Foram aprovados, até 30 de junho de 2022 e ainda no plano de programação 2014-2020, 688 projetos de Cooperação Territorial Europeia, envolvendo 1537 parceiros portugueses e 183,3 milhões de euros de FEDER (programação FEDER indicativa 129,4 milhões de euros). A taxa de execução dos fundos relativos à participação portuguesa é de 69%, enquanto que a taxa de compromisso é 118% na Cooperação Transfronteiriça (POCTEP, PO Bacia do Mediterrâneo e PO MAC) e 160% na Cooperação Transnacional (PO Espaço Atlântico, PO SUDOE e PO MED). A Cooperação Interregional (EUROPE, URBACT e INTERACT) conta com o investimento total de 569 milhões de euros.

Para o período 2021-2027, o INTERREG terá uma dotação FEDER indicativa de 138,8 milhões de euros (contribuição Portugal). Tem por objetivo promover um desenvolvimento económico, social e territorial harmonioso em toda a UE, em completo alinhamento com a política de coesão. Conta globalmente com 1 857 milhões de euros para o período de 2021-2027.

6.2. Programa Operacional de Cooperação Transfronteiriça Espanha-Portugal

No Programa Operacional de Cooperação Transfronteiriça Espanha-Portugal (POCTEP), que é o programa português que absorve mais de 50% de todo o montante disponível através dos programas Interreg, deve ser destacado o reforço de dotação no âmbito do próximo quadro 2021-2027 (mais 3,2 milhões de euros do que na edição 2014-2020), em especial quando o montante global para a Cooperação Territorial Europeia sofreu um decréscimo de quase 20%.

As prioridades de investimento estão amplamente definidas, refletindo os objetivos de política das agendas europeias estratégicas e privilegiando os eixos de intervenção com maior potencial de impacto para o desenvolvimento da região transfronteiriça, tal como identificado na Estratégia Comum de Desenvolvimento Transfronteiriço.

Na edição anterior do POCTEP, destacam-se projetos nas áreas da proteção civil, combate aos fogos florestais, inovação e competitividade. Na área da proteção civil, o projeto ARIEM+ “Assistência Recíproca Inter-regional em Emergências e Riscos Transfronteiriços”, com um montante de 4,1 milhões de euros para os dois países, tem como finalidade a cooperação transfronteiriça em matéria de emergências na área abrangida pelo projeto (sul de Galiza, Castela e Leão e Norte de Portugal), objetivando a criação de um Comando Operativo Único que permita melhorar a gestão e coordenação *in situ* das emergências na zona transfronteiriça. Também o Centro Ibérico de investigação e Combate aos Fogos Florestais (CILIFO), com uma dotação de 24,7 milhões de euros, foi implementado para reforçar os procedimentos de trabalho e formação entre os dispositivos de prevenção e extinção de incêndios florestais (FI) na área de cooperação da Euroregião Alentejo-Algarve-Andaluzia, fortalecendo, em simultâneo, as infraestruturas para apoiar os meios e dispositivos aéreos e terrestres para combater os Incêndios Florestais.

Na área da Inovação, o projeto estruturante destinado à criação do Centro de Inovação Universitário da Andaluzia, Alentejo e Algarve (dotação de 21,3 milhões de euros), o qual inclui a construção e entrada em funcionamento de um Centro de Inovação conjunto das universidades de Sevilha, Algarve e Évora, e que contempla um conjunto de atividades de I+D+I, nas áreas da indústria 4.0, logística, materiais e sustentabilidade, deve também ser enfatizado.

Na área da competitividade das PME, o Centro Magalhães para o Empreendimento de Indústrias Culturais e Criativas (com uma dotação de 27,3 milhões de euros), foi aprovado com o intuito de estabelecer uma rede de cooperação transfronteiriça para a criação de um centro de empreendedorismo destas indústrias, promovendo a criação e difusão da oferta cultural inovadora para a Euroregião Alentejo, Algarve e Andaluzia.

No período 2014-2020 tinha uma dotação FEDER de 71,2 milhões de euros. Para o período 2021-2027, terá uma dotação FEDER de 73,5 milhões de euros (participação portuguesa). No global do programa POCTEP foram disponibilizados 320 milhões de euros para a cooperação transfronteiriça entre Portugal e Espanha, naquele que é o maior programa do género da União Europeia para o período 2021-2027. Irá criar empregos, estimular a transição climática e energética e proporcionar melhores cuidados de saúde para as pessoas que vivem nestas regiões transfronteiriças. O programa apoiará a cooperação transfronteiriça através de redes entre pequenas e médias empresas para melhorar a investigação e a transferência de conhecimentos, financiará projetos para melhorar a eficiência energética dos edifícios públicos e irá também apoiar o turismo

sustentável, a preservação do património cultural, melhores infraestruturas de saúde e formação profissional para as pessoas que vivem na região transfronteiriça.

6.3. Estratégia Comum de Desenvolvimento Transfronteiriço

A Estratégia Comum de Desenvolvimento Transfronteiriço (ECDT) tem como principais eixos de intervenção: i) mobilidade, segurança e eliminação dos custos de contexto; ii) infraestruturas e a conectividade territorial; iii) gestão conjunta e a partilha de serviços públicos; iv) desenvolvimento económico e inovação territorial, visando a retenção, atração e fixação de pessoas, empresas e novas atividades; e v) ambiente, energia, centros urbanos e cultura. Esta Estratégia é fulcral para a valorização dos territórios do Interior, criando na fronteira ecossistemas de internacionalização de bens e serviços e dinâmicas de cooperação que aumentam a competitividade das regiões transfronteiriças. De realçar o empenho de Portugal e Espanha em impulsionar uma análise conjunta de possibilidade de harmonização fiscal luso-espanhola e dos instrumentos fiscais respetivos para promover a atividade económica e criação de emprego nos territórios transfronteiriços.

Ponto de situação das medidas prioritárias 2021:

- ✓ estatuto do trabalhador transfronteiriço: devido a constrangimento jurídicos, foi feita a opção por um Guia do Trabalhador Transfronteiriço com vista a facilitar a deslocação, o acesso à informação e o exercício dos direitos dos trabalhadores;
- ✓ 112 transfronteiriço: O protocolo de cooperação entre a Galiza e o Norte de Portugal foi já validado pelo INEM-MS e AXEGA-XUNTA DE GALICIA, aguardando-se a assinatura por parte destas entidades e posterior entrada em funcionamento;
- ✓ harmonização da circulação de menores na fronteira: deverá transitar para a Presidência Espanhola da UE (2º semestre 2023), assumindo a forma de um Documento único válido para toda a UE.

Das medidas previstas na ECDT para 2022, salienta-se a relevância das quatro seguintes ações: ecossistemas de inovação; revitalização de aldeias; prevenção da violência doméstica e da violência contra as mulheres; Estratégia plurianual de Sustentabilidade do Turismo Transfronteiriço e Agenda Cultural Comum:

- ✓ prevenção da violência doméstica e da violência contra as mulheres: desenvolver e implementar a colaboração transfronteiriça na luta contra a violência contra as mulheres e violência doméstica, melhorando a informação do atendimento e aconselhamento, recursos e “ordens de proteção”, assim como a coordenação dos serviços sociais para vítimas de violência de género. O Memorando de Entendimento relativo a projetos de cooperação para a prevenção e luta contra a violência contra as mulheres será assinado na Cimeira Luso-Espanhola;
- ✓ ecossistemas de inovação: novos eixos de competitividade, inovação e diversificação, centrados em áreas fundamentais e promotores da capacidade instalada em áreas geográficas transfronteiriças. O Memorando de Entendimento para o primeiro destes

- ecossistemas de inovação, que congregará as regiões do Norte de Portugal, da Galiza e de Castela e Leão na definição de uma agenda ibérica colaborativa de investigação e de inovação alimentar, será assinado durante a Cimeira Luso-Espanhola;
- ✓ revitalização de aldeias: propõe-se desenvolver e implementar um modelo de aldeias que otimize a vida em comunidade e a proximidade ao comércio local e a serviços do dia-a-dia, e, as condições de trabalho ideais, principalmente no que concerne ao teletrabalho e *coworking*. Visando-se assim, que nestas aldeias se criem comunidades digitalmente conectadas, inclusivas e sustentáveis, capazes de fixar população e atrair novos perfis demográficos, através da criação de emprego diferenciado. Será constituído um Grupo de Trabalho, que terá como missão definir as bases programáticas para o desenvolvimento do programa de revitalização e dinamização de aldeias transfronteiriças;
 - ✓ Estratégia plurianual de Sustentabilidade do Turismo Transfronteiriço, através da implementação de projetos-piloto de turismo transfronteiriço e da valorização, requalificação e promoção turística de um vasto conjunto de património natural e edificado; bem como uma agenda cultural comum. Será assinado um Memorando de Entendimento para cada uma destas iniciativas transversais.

6.4. Ligações transfronteiriças

Visam contribuir para a coesão territorial transfronteiriça e para a dinamização socioeconómica das regiões do interior, posicionando estes territórios como novas centralidades no contexto ibérico e vias de acesso privilegiadas ao Espaço Europeu. Destacam-se: as intervenções no i) IC2, que liga Bragança a Puebla de Sanabria (custo previsto 16 milhões de euros); ii) na EN103, que liga Vinhais a Bragança (custo previsto 31 milhões de euros); a construção da ponte internacional que ligará Alcoutim a Sanlúcar del Guadiana (custo previsto 9 milhões de euros); a construção da ponte sobre o rio Sever que ligará Montalvão (Nisa) a Cedillo (custo previsto 9 milhões de euros), todas previstas no Plano de Recuperação e Resiliência.

Está também previsto o investimento rodoviário, designadamente no IC31, que liga Castelo Branco a Monfortinho, e que representará um montante global de 45 milhões de investimento que admirá, tal como definido pela Resolução do Conselho de Ministros nº 46-A/2021 de 3 de maio, do Leilão do 5G (sem prejuízo da execução da Resolução do Conselho de Ministros n.º 7 -A/2020, de 7 de fevereiro, na medida em que o montante será devidamente compensados através da alocação de idêntico valor de despesa no Portugal 2030).

No seu conjunto, estas ligações, correspondentes a um investimento global de 110 milhões de euros, potenciam soluções transfronteiriças de proximidade para a partilha de serviços e infraestruturas existentes ou projetados (*e.g.*, linha ferroviária de alta velocidade em Sanabria, ou estâncias termais de Monfortinho). As ligações foram selecionadas tendo em conta a imperativa necessidade de intervenção, o nível de investimento necessário, a extensão a considerar, a disponibilidade de intervenção de ambos os lados da fronteira e os impactos positivos causados.

7. Governação territorial

7.1. Autarquias Locais

O Governo pretende promover a autonomia do poder local através da valorização da gestão autárquica sustentável, da defesa da sustentabilidade financeira dos municípios, do reforço do papel das freguesias e da devolução do IVA suportado em projetos do PRR. O Orçamento do Estado para 2023 pretende dar um estímulo à reabilitação urbana através da flexibilização da capacidade de endividamento se utilizada para financiamento de operações de reabilitação urbana, e possibilidade de utilização total da margem de endividamento para a componente não elegível no âmbito dos projetos cofinanciados, contribuindo para potenciar o papel dos municípios na dinamização económica.³

7.1.1. Finanças Locais

Com o objetivo de aproximação gradual da participação das autarquias locais na gestão das receitas públicas à média dos países da União Europeia, na PLOE, o Governo propõe transferir para as Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais 3 419 milhões de euros. Estas verbas incluem um aumento de 133 milhões de euros das transferências do Fundo de Equilíbrio Financeiro, 11 milhões de euros das transferências do Fundo Social Municipal, 30 milhões de euros da participação no IRS dos municípios do continente, 19 milhões de euros da participação no IVA e 16 milhões de Euros para as Freguesias (Fundo de Financiamento de Freguesias).

Assim, o valor total das transferências para a Administração Local aumenta em 7%.

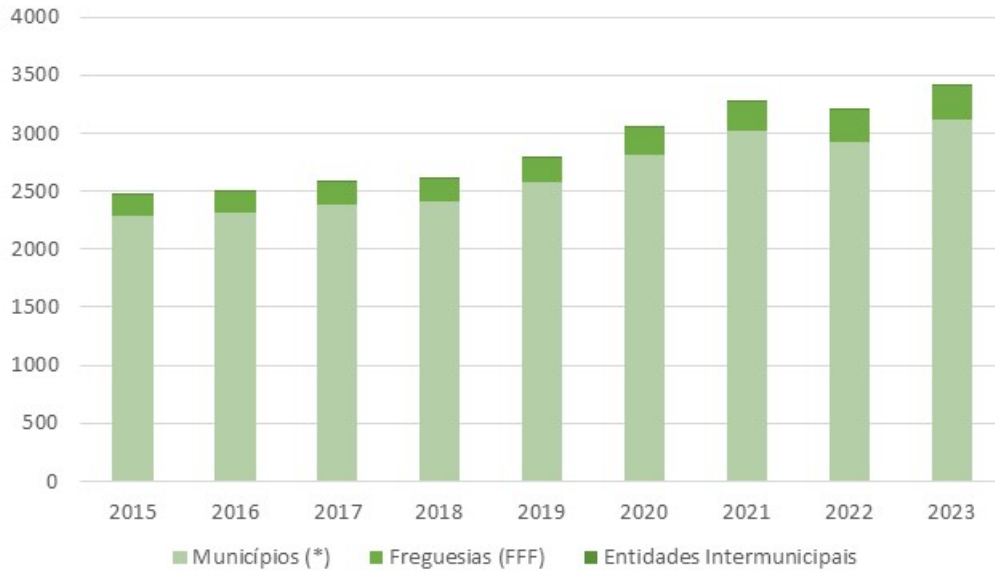
Quadro 11. Transferências para a Administração Local

	OE 2022	OE 2023	Variação (em euros)	Variação (em %)
Municípios	2 921 871 859	3 115 245 147	193 373 288	6,62%
Fundo de Equilíbrio Financeiro (inclui excedente)	2 195 151 209	2 328 098 713	132 947 504	6,06%
Fundo Social Municipal	204 246 028	215 258 056	11 012 028	5,39%
Participação Variável no IRS a transferir (continente)	480 316 001	510 546 952	30 230 951	6,29%
Participação no IVA	42 158 621	61 341 426	19 182 805	45,50%
Freguesias	276 892 717	293 206 709	16 313 992	5,89%
Fundo de Financiamento das Freguesias	276 892 717	293 206 709	16 313 992	5,89%
Entidades Intermunicipais	11 074 483	11 039 953	-34 530	-0,31%
Transferências para Entidades Intermunicipais	11 074 483	11 039 953	-34 530	-0,31%
Total de Transferências	3 209 839 059	3 419 491 809	209 652 750	6,53%

O Governo cumpre o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais resultando, em 2023, num aumento das transferências para os municípios e para as freguesias (FFF). Nos últimos 9 anos o Governo apostou numa maior consistência das finanças locais com o incremento do valor das transferências para as Autarquias Locais em 38% face a 2015. Este aumento é o reflexo dos aumentos das transferências para os municípios em 36%, para as freguesias (FFF) em 57% e para as Entidades Intermunicipais em 101%.

³ Elencam-se as normas da PLOE que são mais relevantes para as Autarquias Locais, no Apêndice 1.

Gráfico 1. Transferências para as Autarquias Locais e EIM



(*) Participação variável do IRS a transferir - Apenas do continente

O Governo em 2023 transfere para os municípios 3 115 milhões de euros dos quais 2 140 milhões de euros são distribuídos por via da componente do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) que resulta da média da aplicação do artigo 25.º, nº. 1, a) do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, 215 milhões de euros pelo Fundo Social Municipal, 511 milhões de euros pela distribuição de IRS do continente, 188 milhões do FEF resultante da aplicação dos mecanismos que garantem estabilidade nas variações máximas e mínimas das transferências para a Administração Local e 61 milhões de euros pela distribuição do IVA.

7.1.2. Promoção da autonomia do poder local

O Governo aposta na valorização da gestão autárquica sustentável dispensando os municípios financeiramente sustentáveis e que cumprem limites de endividamento do âmbito de aplicação da Lei de Compromissos e Pagamentos em Atraso.

Na defesa da sustentabilidade financeira, pretende-se promover poupanças através de operações financeiras que permitam renegociar, resgatar ou substituir contratos em vigor em condições económica e financeiramente mais vantajosas, e criar mecanismos que permitam aos municípios a regularização de dívidas ao setor das águas, pela celebração de acordos de pagamento com condições mais vantajosas. Pretende, ainda, prorrogar a vigência da dispensa da consulta a três instituições autorizadas por lei a conceder crédito na Linha BEI PT 2020 – Autarquias.

Mantém-se a possibilidade de integração do saldo de gerência de execução orçamental por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, desde que a câmara municipal tenha já aprovado o mapa de “*Demonstração de Desempenho Orçamental*” .

O Governo pretende reforçar o papel das freguesias, dotando-as de condições para o exercício de novas competências, desde logo garantindo a aplicação do novo regime legal que lhes permite contarem sempre com um membro do órgão executivo em funções a meio tempo, assegurando o pagamento da respetiva remuneração.

Com vista a uma maior autonomia na gestão autárquica é afastado o impedimento de as autarquias locais aumentarem o valor dos gastos com contratos de aquisição de serviços, face aos contratos celebrados em 2019.

O Governo pretende igualmente criar um mecanismo de devolução do IVA suportado pelas Autarquias Locais, Entidades Intermunicipais e da FEFAL, em projetos financiados pelo PRR.

Pretende-se ainda dar um estímulo à reabilitação urbana, pela flexibilização da capacidade de endividamento se utilizada exclusivamente para financiamento de operações de reabilitação urbana, contribuindo para potenciar o papel dos municípios na dinamização económica.

7.2. Descentralização

O processo de descentralização de atribuições e competências para as CCDR encontra-se em curso, no que se refere à descentralização administrativa e à desconcentração e deslocalização administrativas de serviços, numa lógica de governação de proximidade baseada no princípio da subsidiariedade.

Preconiza-se assim, e seguindo as recomendações do relatório da Comissão Independente para a Descentralização criada pela Assembleia da República⁴, a capacidade de intervenção nos domínios de atuação das atuais CCDR, através de novas atribuições e competências, que contribuam para aumentar a capacidade efetiva das regiões administrativas de desempenharem, com eficácia e eficiência, a sua intervenção em políticas de âmbito transversal.

Depois de se ter iniciado um importante processo de descentralização de competências e de ter sido concretizada a democratização das CCDR, agora democraticamente mais legitimadas, é essencial aprofundar o processo de reforma do Estado.

Para o efeito, importa harmonizar as circunscrições territoriais da administração desconcentrada do Estado e proceder ao reforço do papel e das competências das CCDR, com a integração dos serviços desconcentrados de natureza territorial, designadamente nas áreas da educação, saúde, cultura, ordenamento do território, conservação da natureza, formação profissional e agricultura, bem como dos órgãos de gestão dos POR e demais fundos de natureza territorial, sem prejuízo da descentralização de algumas destas competências para as comunidades intermunicipais e áreas metropolitanas (AM).

Numa lógica de aplicação do princípio da descentralização e da subsidiariedade, devemos promover práticas de gestão de proximidade das políticas públicas, assumindo as CCDR, enquanto Autoridades de Gestão dos POR e as entidades intermunicipais um papel-chave nestes processos.

⁴ Relatório da Comissão Independente para a Descentralização de 31 de julho de 2019, criada pela Lei n.º 58/2018, de 21 de agosto.

Para concretizar a transferência destes órgãos e serviços, proceder-se-á à reestruturação dos serviços e organismos, alterando as respetivas orgânicas, através de um diploma por cada serviço, ou conjunto de serviços a integrar nas CCDR. Nestes diplomas, serão definidos os termos em que se processará a transferência dos órgãos e serviços, as competências a transferir, prevendo-se os recursos humanos, patrimoniais e financeiros necessários, bem como, quando necessário, um período transitório de aplicação para que a transferência dos serviços entre as entidades envolvidas se opere, sem afetar a eficiência e eficácia pretendidas.

Com o exposto, cumpre-se com o objetivo há muito pugnado, de as CCDR passarem a ser instituições que prosseguem os objetivos de coordenar de forma efetiva as respostas regionais do Estado, tendo um papel privilegiado, pelas competências que concentram, na construção de regiões mais desenvolvidas e sustentáveis e de um país mais coeso.

Consolida-se o processo de descentralização, com uma aposta no alargamento dos poderes locais e no reforço da legitimidade democrática a nível regional, em que todos se vejam representados, mais próximos da tomada de decisão sobre os seus interesses e necessidades e mais capacitados para o exercício de uma cidadania ativa, contribuindo para a construção de regiões mais desenvolvidas e sustentáveis e de um país mais coeso.

Ao nível da descentralização para a Administração Pública Local será continuado o caminho do reforço das competências e concretizada a transferência no setor da ação social. Atualmente todas as áreas setoriais estão transferidas com exceção da área setorial da ação social. Para a concretização plena deste processo de grande complexidade, mas garantindo a todo o tempo a melhor qualidade dos serviços prestados aos cidadãos, **foi prorrogado o prazo de obrigatoriedade do exercício das competências no domínio da ação social até 1 de janeiro de 2023.**

O Fundo de Financiamento da Descentralização (FFD), que constitui uma transferência financeira do Orçamento do Estado (1 205 milhões de euros em 2023), com vista ao financiamento das novas competências das autarquias locais e das entidades intermunicipais, decorre da lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, aprovada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

A dotação do Fundo de Financiamento da Descentralização de janeiro a dezembro de 2023, é igual a **1 204 852 860,00€** para Saúde, Educação, Cultura e Ação Social:

- Saúde, até ao valor de € 127 869 661,00;
- Educação, até ao valor de € 1 019 646 426,00;
- Cultura, até ao valor de € 1 222 895,00;
- Ação Social, até ao valor de € 56 113 878,00.

Está ainda **previsto** (no artigo 58.º) **um mecanismo de atualização e ajustamento**, ao longo do ano, **dos valores** previstos para a descentralização considerando a instabilidade e a inflação verificadas e as despesas realizadas. O mecanismo de atualização e ajustamento prevê a possibilidade de ajustamentos, ao longo do ano, dos valores atribuídos ao FFD, considerando a instabilidade e a inflação causadas pela pandemia e agravada pela guerra na Ucrânia.

A descentralização de competências para a Administração Pública Local é um processo em curso - mas que se quer aberto e numa base estreita de diálogo e concertação permanente com os municípios e freguesias através da ANMP e a ANAFRE -, assegurando que os municípios têm os recursos humanos e financeiros para garantir a prossecução de serviços até agora garantidos pela

administração central, o que conduzirá a um maior escrutínio pelos cidadãos e a uma melhoria da qualidade dos serviços prestados. Neste processo preconiza-se que:

- a) A descentralização permitirá dar resposta aos desafios que o País enfrenta, uma vez que a proximidade é um elemento fundamental para afirmar a igualdade de oportunidades, a justiça social e a solidariedade no processo de desenvolvimento de todas as políticas públicas. Só através do poder local será possível aproximar a decisão dos cidadãos, melhorar a qualidade dos serviços públicos e garantir a igualdade de oportunidades no acesso aos direitos sociais;
- b) O processo de descentralização de competências da Administração Central para a Administração Local, operacionalizado através da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e dos vários decretos-lei setoriais, vem dotar as autarquias dos poderes e meios necessários para uma gestão mais profícua e proficiente em prol dos cidadãos;
- c) Em cumprimento do Programa do XXIII Governo Constitucional, e depois de, em 2022, as autarquias locais terem assumido a generalidade das competências, em 2023, o processo de descentralização terminará com a transferência de competências na área da ação social, devolvendo-se ao poder local a capacidade de intervenção direta em áreas-chave;
- d) Em 2023, prosseguirá a política de consolidação da transferência de competências para as autarquias locais, concluindo-se o processo de descentralização e dando início à definição de novas competências a descentralizar para as entidades intermunicipais, municípios e freguesias. Este trabalho será desenvolvido com as respetivas áreas setoriais e os demais parceiros, à semelhança do trabalho conjunto até agora realizado;
- e) O FFD permite não só uma maior agilização nas transferências das verbas associadas à descentralização, como assegura o necessário financiamento para o exercício das novas atribuições.

Os quadros seguintes identificam, por área de competência, o ponto da situação do processo de descentralização de competências, à data de 25 de outubro de 2022:

Quadro 12. Descentralização de competências concretizadas

ÁREA	MUNICÍPIOS (universo aplicável)	MUNICÍPIOS que exercem (25 outubro 2022)	% que exercem face ao universo (25 outubro 2022)
EDUCAÇÃO	278	278	100%
PROTEÇÃO CIVIL	278	278	100%
ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS	268	268	100%
PRAIAS	131	131	100%

POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE	278	278	100%
SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS EM EDIFÍCIOS	278	278	100%
ESTACIONAMENTO PÚBLICO	278	278	100%
MODALIDADES AFINS DE JOGOS DE FORTUNA E AZAR	278	278	100%

O exercício das competências nas áreas da saúde, da cultura do património imobiliário público, da habitação, das freguesias, das estruturas de atendimento ao cidadão e das áreas portuárias impõem a outorga de relatórios, autos ou acordos de transferência. Nestas circunstâncias, alguns municípios ainda não concretizaram a competência, tal como se pode verificar no quadro seguinte [Quadro 13]

Na **Saúde** a transferência de competências requer a assinatura de auto de transferência sendo que à data, encontram-se assinados 52 autos.

Na **Cultura**, na competência de gestão, valorização e conservação de imóveis que, sendo classificados, se considerem de âmbito local e de museus que não sejam denominados museus nacionais, é exigida a pronúncia prévia dos municípios que se traduz na celebração de um auto de transferência. De acordo com o Decreto-Lei n.º 22/2019 foram abrangidos 63 municípios e 77 imóveis. No entanto, alguns municípios⁵ não aceitaram exercer a competência, pelo que atualmente a transferência se efetuará com 56 municípios e 70 imóveis.

Relativamente ao **Património Imobiliário Público** foi identificado em lista anexa ao Despacho n.º 3260/2022, de 17 de março, um total de 717 imóveis em 181 municípios. Esta competência também requer formalização de uma Acordo de transferência.

Na **Habitação**, em concreto na competência de transferência da gestão de programas de apoio ao arrendamento urbano e à reabilitação urbana, os diplomas legais de enquadramento de cada um dos programas estabelecem os termos em que a respetiva gestão é exercida pelos órgãos municipais, incluindo os recursos financeiros necessários a essa gestão e são submetidos a parecer prévio da ANMP. A competência de transferência da propriedade e gestão de imóveis de habitação social está dependente da constituição de uma comissão de análise em 10 municípios (universo) que podem exercer esta competência.

Sobre os **Transportes em Vias Navegáveis** esta área de competência carece de operacionalização por parte da APA, I.P.. Até ao momento há matéria que está a ser objeto de análise no âmbito do Grupo de Trabalho de Acompanhamento da Animação Turística.

As **Estruturas de Atendimento ao Cidadão** requerem uma formalidade para o exercício da competência: acordo escrito entre a AMA, I.P. e os municípios, no caso das Lojas de Cidadão e Espaços Cidadão. A instalação e gestão de um Espaço Cidadão em municípios e freguesias decorrem de articulação entre as autarquias envolvidas e a AMA, I. P., enquanto entidade gestora da rede, mediante a celebração de acordo escrito.

No domínio da **Justiça**, 70 municípios já integram a rede de Julgados de Paz.

⁵ Avis, Chaves, Mértola, Pinhel, Santa Maria da Feira, Santiago do Cacém e Viana do Alentejo.

Quadro 13. Descentralização de competências ainda não concretizadas

ÁREA	MUNICÍPIOS (universo aplicável)	MUNICÍPIOS que exercem (25 outubro 2022)	% que exercem face ao universo (25 outubro 2022)
AÇÃO SOCIAL	278	90	32%
SAÚDE	201	52	26%
CULTURA			
<i>Gestão, valorização e conservação dos imóveis classificados de âmbito local e de museus não nacionais</i>	56	41	73%
<i>Licenciamento de espetáculos de natureza artística</i>	278	278	100%
PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO PÚBLICO	278	181	65%
HABITAÇÃO			
<i>Transferência da gestão de programas de apoio ao arrendamento urbano e à reabilitação urbana</i>	278	278	100%
<i>Transferência da propriedade e gestão de imóveis de habitação social</i>	10	8	80%
ÁREAS PORTUÁRIAS	57	21	37%
AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO E REARBORIZAÇÃO	278	269	97%
COGESTÃO DAS ÁREAS PROTEGIDAS	67	36	54%
VIAS DE COMUNICAÇÃO (ESTRADAS)	243	26	11%
ESTRUTURAS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO			
<i>Lojas de Cidadão</i>	278	36	13%
<i>Espaços Cidadão</i>	278	217	78%
<i>Centros Locais de Apoio à Integração de Migrantes</i>	278	113	41%
<i>Gabinete de Apoio a Emigrantes</i>	278	179	64%
JUSTIÇA			
<i>Reinserção social de jovens e adultos</i>	278	278	100%

<i>Prevenção e combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica</i>	278	278	100%
<i>Rede de julgados de paz</i>	278	70	25%
<i>Apoio às vítimas de crimes</i>	278	278	100%

Sobre a transferência de competências dos municípios para as **freguesias**, mediante acordo entre ambos, verifica-se que 117 municípios já transferiram competências.

Existem municípios que não transferiram as competências para todas as freguesias do respetivo território, seja porque as freguesias não as aceitaram, seja porque o município pretende manter as competências na sua esfera de atuação, seja ainda porque se encontram em negociações sobre os valores a transferir.

Quadro 14. Descentralização de competências dos municípios para as freguesias

ÁREA	MUNICÍPIOS (universo aplicável)	MUNICÍPIOS que exercem (25 outubro 2022)	% que exercem face ao universo (25 outubro 2022)
DOS MUNICÍPIOS PARA AS FREGUESIAS			
<i>Municípios</i>	278	117	42%
<i>Freguesias</i>	2882	1193	41%

7.3. Ordenamento do Território

O Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT) preconiza a valorização do território e o aproveitamento dos seus recursos, fatores fundamentais para o desenvolvimento socioeconómico do país, constituindo o quadro de referência dos instrumentos de gestão territorial e da sua articulação com as políticas setoriais e com os diferentes níveis de governação - nacional, regional e local.

A alteração e elaboração dos Programas Regionais de Ordenamento do Território (PROT), instrumentos que integram tanto as opções nacionais, como as estratégias sub-regionais e municipais de desenvolvimento, permitirão concretizar os referenciais estabelecidos, com vista à elaboração de uma estratégia nacional de desenvolvimento regional.

A estruturação do modelo policêntrico e funcional do território, articulando a rede urbana com repostas eficazes ao território rural, tal como previsto no PNPOT são objetivos do Programa do Governo que se pretendem concretizar através de uma política de cidades e de investimentos territoriais integrados e demais instrumentos de suporte à territorialização do financiamento das políticas públicas do Portugal 2030 nos Programas Regionais.

Reforçar o modelo policêntrico dos subsistemas territoriais em linha com o PNPOT e com a densificação nos programas regionais de ordenamento do território (PROT), estruturando as articulações rural-urbano com suporte nos serviços de interesse geral de proximidade com base nos processos de descentralização.

Para garantir que as ações de ordenamento e gestão são levadas cabo com base num conhecimento atualizado e detalhado do território, torna-se fundamental a existência e disponibilização de informação cadastral e a produção de cartografia de referência sobre a qual possam assentar os diversos processos de planeamento de âmbito nacional, regional e local.

A Direção Geral do Território conta com recursos financeiros provenientes dos Fundos Europeus (SAMA-FSE), em cerca de 550 mil euros, e do PRR em cerca de 29,4 milhões de euros, para o desenvolvimento do Sistema de Monitorização da Ocupação do Solo, e de receitas gerais no valor de 7,3 milhões de euros.

7.3.1. Planos Regionais de Ordenamento do Território

Cumprida a revisão do PNPOT configura-se a oportunidade de atualizar e completar o quadro de planeamento regional. De facto, o PNPOT aponta para a necessidade de desenvolvimento de estratégias e modelos territoriais regionais atualizados que enquadrem o desenvolvimento socioeconómico regional, considerando o papel que estes instrumentos desempenham no aprofundamento das opções estratégicas de organização do território nacional na definição do quadro de referência do ordenamento e desenvolvimento regional.

Estão neste momento em vigor os Planos Regionais de Ordenamento do Território (PROT) Algarve, Alentejo, Área Metropolitana de Lisboa e Oeste e Vale do Tejo , cuja responsabilidade de elaboração foi respetivamente, das CCDR Algarve, Alentejo, Lisboa e Vale do Tejo e que serão objeto de alteração, sendo que as CCDR Centro e Norte estão a elaborar os seus PROT, ficando assim o território continental totalmente coberto por Planos Regionais.

7.3.2. Medidas para o conhecimento e gestão do território

A execução do **cadastro simplificado** assenta no Balcão Único do Prédio, enquanto novo modelo de relacionamento dos cidadãos e empresas com o Estado e os vários níveis da administração pública, e dos serviços e organismos setoriais entre si, através de mecanismos de interoperabilidade, concretizando, assim, a visão de futuro de criação do Número de Identificação do Prédio, enquanto identificador único, que contém informação sobre os titulares e a caracterização dos prédios (localização administrativa e geográfica e área, bem como outra informação associada ao prédio) e que assegurará a identificação unívoca dos prédios e que a respetiva informação, para todos os efeitos, se encontrará permanente atualizada, comunicando com outros sistemas de informação pertinentes.

Esta plataforma foi iniciada com a informação que já existia, espalhada por diversos organismos do Estado, não articulados entre si, que foi congregada num único sistema, para depois, convocar os municípios e os principais interessados, que são os titulares, que identificam aquilo que é deles e protegem as terras de forma gratuita. Este projeto, de grande sucesso, para além de ser um

exemplo da articulação profícua entre as diferentes entidades é totalmente gratuito e permite que as pessoas possam utilizar melhor as suas terras.

O BUPi constituir-se-á como ponto central e único de contacto assente em três pilares: a informação registal (registo predial), a informação cadastral (cadastro predial) e a informação matricial (dimensão tributária). A realização desta contará com o financiamento através de 1 M € (um milhão de euros) do PRR.

Nesta primeira fase do projeto BUPi, para os municípios a norte do Tejo, deverá estar concluída no final de 2023. A segunda fase, que inclui a criação do Número de Identificação do Prédio, irá decorrer no período temporal do PRR, até 2026.

Acresce que até final do ano de 2022 pretende-se aprovar a revisão do regime jurídico do cadastro predial (DGT) que permitirá integrar a informação que resulta deste sistema de informação cadastral simplificada e universalização do BUPi, bem como toda a informação relativa à propriedade fundiária já existente no âmbito de regimes legais específicos, estabelecendo um sistema nacional de informação cadastral com vista ao conhecimento do território, suas características e titulares dos prédios.

Este projeto específico contribuirá igualmente para uma maior eficiência na adoção de políticas públicas de ordenamento do território e de desenvolvimento económico e social, bem como para uma adequada aplicação de concretas medidas públicas em função das especificidades do território colmatando as assimetrias e valorizando as características únicas e diferenciadoras de cada região.

O **Sistema de Monitorização da Ocupação do Solo (SMOS)**, essencial para o conhecimento e gestão do território será executado com recurso ao financiamento de 29,4 milhões de euros pelo PRR com os seguintes objetivos:

- Execução de uma cobertura nacional com tecnologia LiDAR (Light Detection and Ranging);
- Execução de coberturas com fotografia aérea e imagens e satélite de muito grande resolução;
- Execução de cartografia de ocupação do solo.
- Monitorização e avaliação da transformação da paisagem e gestão da prevenção de incêndios rurais.

7.3.3. Agendas territoriais | Política de Cidades

O reforço da política de cidades - em linha com o PNPOT e com as agendas de sustentabilidade - e do seu papel na estruturação do modelo policêntrico e funcional do território, articulando a rede urbana com repostas eficazes ao território rural são fundamentais para o desenvolvimento equilibrado do país.

Para responder às especificidades deste modelo, a área governativa da Coesão Territorial promoveu uma definição dos investimentos territoriais integrados e demais instrumentos de suporte à territorialização do financiamento das políticas públicas do Portugal 2030 nos Programas Regionais que, de forma coerente e suficientemente flexível, asseguram

- a articulação das áreas metropolitanas com os territórios envolventes;

- intervenções integradas na dimensão urbana, em linha com as dimensões do desenvolvimento urbano sustentável e territorialmente competitivo, bem como com as estratégias multisectoriais em vigor para os territórios do interior;
- relação territorial e funcional do rural/urbano;
- agendas de ação para os subsistemas territoriais a estruturar, a consolidar e a valorizar, onde emerge a necessidade de reforço dos corredores de polaridade entre centros urbanos de média e pequena dimensão e os territórios do interior e transfronteiriços, aprofundando a cooperação do ecossistema socioeconómico;

e contribuem para o reforço dos seguintes eixos estratégicos

- atratividade urbana;
- acessibilidade aos serviços de interesse geral;
- dinamização de atividades económicas;
- transição verde do território;
- inclusão social;
- territórios acessíveis para todos;
- capacitação e inovação;
- educação e formação e
- desenvolvimento urbano sustentável.

Paralelamente, prosseguir-se-ão os programas de estímulo a cidades inteligentes e sustentáveis, em articulação com os municípios, potenciando as iniciativas promovidas neste âmbito e promovendo uma maior eficiência hídrica e energética através da reabilitação e manutenção do edificado urbano, em particular dos espaços públicos, a utilização das coberturas de edifícios para a produção de hortícolas e de energia renovável, estimulando a criação de comunidades sustentáveis que promovam ativamente a inclusão dos princípios de sustentabilidade desenvolvendo e reforçando as redes de corredores ecológicos nas cidades, fomentando a propagação de redes locais de produção e consumo de hortícolas e desenvolvendo índices de sustentabilidade para as cidades.

Neste âmbito, continuar-se-ão as seguintes medidas e programas já em curso:

- Estratégia Nacional de Smart Cities – medida do Plano de Ação para a Transição Digital cujo objetivo é estender o conceito de smart cities a todo o país, nomeadamente às cidades menores e com menos recursos; o Governo está a trabalhar com a ANMP, a Direção Geral do Território, a AMA, I.P, a Estrutura de Missão Portugal Digital e o CEIIA / Cluster Smart Cities, e a Mobi.e, num Grupo de Trabalho que tem como objetivo definir propósitos e princípios orientadores para elaboração da Estratégia, que será desenvolvida com financiamento a fundo perdido e apoio técnico da DG Reform;
- Programa URBACT IV – programa europeu de aprendizagem e troca de experiências na promoção do desenvolvimento urbano sustentável. A sua execução ocorre em ciclos de planeamento associados aos financiamentos europeus; Portugal participou nos 3 ciclos/programas anteriores, bem como participará no próximo ciclo (2021-2027). A

contrapartida pública nacional do URBACT IV será prestada pela Direção Geral do Território e pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão;

- Iniciativa Nacional Cidades Circulares (InC2) um programa gerido pela Direção-Geral do Território (DGT), através de financiamento assegurado pelo Fundo Ambiental que decorre até 2023. Tem como objetivo apoiar e capacitar os municípios e as suas comunidades na transição para a economia circular. Com uma dotação de 1,5 milhões de euros, a maioria do financiamento (70%) destinado ao apoio técnico, metodológico e financeiro às redes de cidades circulares e o remanescente (30%) distribuído em ações de comunicação, capitalização e na assistência técnica. Neste momento estão constituídas 4 Redes Cidades Circulares que são parcerias entre municípios no âmbito de 4 concursos lançados pela DGT.

8. Novo quadro de programação — Portugal 2030 — e a coesão territorial

A estrutura operacional do período de programação de fundos europeus relativa a 2021-2027, Portugal 2030, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros nº 97/2020, de 13 de novembro, mantém na esfera do Ministério da Coesão Territorial a coordenação política específica dos cinco POR, enquanto instrumentos de política pública para a competitividade e coesão, visando colmatar as assimetrias territoriais internas e prosseguir uma rota de convergência para com as regiões mais desenvolvidas da União Europeia.

É também atribuída à área governativa da coesão territorial a coordenação política específica dos nove Programas de Cooperação Territorial Europeia, incluindo o Programa Operacional Transfronteiriço.

No âmbito do Portugal 2030, os Programas Regionais serão instrumentos fundamentais para o desenvolvimento das regiões, concretizando as respetivas estratégias regionais e, através das mesmas, reforçar a coesão territorial.

Os Programas Regionais, no âmbito do Portugal 2030, terão como objetivo reforçar os seguintes eixos estratégicos:

- Competitividade e Inovação, através do apoio ao investimento empresarial inovador das micro, pequenas e médias empresas, tendo em conta as realidades locais e regionais, apoio ao empreendedorismo e ao investimento de base territorial, apoio à ciência, investigação e desenvolvimento, bem como à sua transferência para a estrutura produtiva, apoio a ações que proporcionem uma envolvente empresarial com menores custos de contexto e geradora de externalidades positivas no que diz respeito aos processos de inovação, qualificação e internacionalização e apoio a infraestruturas científicas, tecnológicas e empresariais suscetíveis de dinamizar os territórios;

- Fomento da inovação, da cocriação, da aprendizagem coletiva e da partilha de experiências por forma a transferir soluções inovadoras para a promoção da competitividade territorial, disseminando conhecimento e capacitando os atores do território, em especial no alinhamento com as estratégias de especialização inteligente regionais;

- Transição verde do território, contribuindo para combater as causas e os efeitos das alterações climáticas, reduzindo a pegada ecológica das áreas urbanas e edificadas, aumentando a eficiência na gestão de fluxos e de recursos, reduzindo o desperdício nas áreas urbanas, promovendo, simultaneamente, a resiliência e a qualidade ambiental do território, com particular incidência na gestão racional do recurso água, na eficiência energética, na limpeza e gestão eficiente de resíduos e na gestão e mitigação dos riscos;
- Inclusão social, combatendo a pobreza, a exclusão e segregação socio-espacial, em particular a sua concentração em áreas metropolitanas e territórios periféricos, através de ações integradas nas vertentes cultural, educativa e socioeconómica;
- Educação e formação, estimulando o acompanhamento dos processos de descentralização, a diversidade de oferta educativa no mesmo território, a gestão da rede escolar numa perspetiva inclusiva, contrariando fenómenos de segregação;
- Potenciar os recursos endógenos, incrementando a sua escala e valor, potenciando a identidade dos territórios, as economias locais, a manutenção e criação de postos de trabalho;
- Dinamização da atratividade urbana, contribuindo para responder quer ao desafio demográfico do País, quer aos novos desafios decorrentes da pandemia de COVID-19 e dos novos paradigmas societários, através da promoção das condições para atrair nova população residente e visitante, preservar e gerar atividades económicas e emprego qualificado em todas as regiões do País, com particular incidência nos territórios do interior, reforçando a sua resiliência;
- Acessibilidade aos serviços de interesse geral (SIG), dando resposta de forma eficaz a um novo contexto, mais digital, fluido e de proximidade, centrada na relação com o cidadão, contribuindo ainda para gerar igualdade de oportunidades em todo o território nacional através da qualificação e funcionamento em rede dos SIG nos centros urbanos e respetivas áreas de influência, bem como melhoria dos transportes e da mobilidade na escala sub-regional;
- Dinamizar territórios acessíveis para todos, em particular os centros urbanos, assegurando que os serviços públicos e as infraestruturas de uso comum promovem estratégias que conduzem à remoção de barreiras arquitetónicas e que promovem abordagens mais inclusivas, que privilegiem soluções inovadoras ao nível da intervenção urbana, da articulação intermodal e das soluções de mobilidade suave.

Os Programas Regionais devem assegurar a implementação de abordagens territoriais que assegurem, em linha com as políticas públicas setoriais e com as estratégias da Região, as seguintes dimensões:

- Articulação das áreas metropolitanas com os territórios envolventes;
- Relação territorial e funcional do urbano/rural e rural/urbano;
- Agendas de ação para os subsistemas territoriais a consolidar, onde emerge a necessidade de reforço dos corredores de polaridade entre centros urbanos de média e pequena dimensões e os territórios transfronteiriços.

De modo a prosseguir a missão da área governativa da coesão territorial, é vital assegurar a articulação multinível entre as áreas governativas com responsabilidade em domínios essenciais para uma abordagem integrada das agendas territoriais e dos seus instrumentos com os níveis NUTS II, III e municípios, garantindo um quadro coerente de aplicação das políticas públicas.

Quadro 15. Programas Regionais do Continente no Portugal 2030 por Objetivo Estratégico (OP)

Unidade: milhões de euros

Programas Regionais do Continente	OP 1 Portugal + OP 2 Portugal + OP 3 Portugal + OP 4 Portugal +					OP5 - Portugal territorialment e + Coeso e próximo dos cidadãos	Fundo para uma Transição Justa	Assistência Técnica	Total
	Competitivo	verde	conectado	Social e inclusivo					
Norte	1000	913	95	501	765	60	61	3395	
Centro	629	663	105	266	400	65	44	2172	
Alentejo	234	315	81	144	213	99	19	1104	
Lisboa	170	95		56	47		12	381	
Algarve	225	368		114	53		20	780	
Total	2259	2354	280	1080	1479	224	156	7833	

Apêndice I. Coesão territorial: medidas na Proposta de Lei do Orçamento do Estado 2023

No articulado da PLOE existem medidas que estão dedicadas à Coesão Territorial e ao Interior, de forma direta ou transversal e medidas que afetam diretamente a execução orçamental das autarquias locais.

Medidas com efeito nas CCDR

- **Artigo 15º - Duração da mobilidade** – ao permitir a prorrogação da mobilidade até ao final 2023, possibilita-se que o trabalho executado por estes trabalhadores possa ser otimizado.
- **Artigo 20º - Prémios de desempenho** - atendendo aos objetivos definidos para as CCDR e os POR para os próximos anos (integração de novos serviços regionais da administração central, encerramento do Portugal 2020, Portugal 2030 e PRR) é essencial poder atribuir prémios de desempenho como instrumento de motivação dos trabalhadores e promoção do aumento da produtividade.
- **Artigo 41º - Atualização extraordinária do preço dos contratos de aquisição de serviços** – permite que o preço dos contratos - já em vigor - de aquisição de serviços de limpeza, de serviços e de refeitórios já em vigor, seja atualizado automaticamente em função do valor da atualização do salário mínimo nacional.

Contributos para a execução dos POR, Portugal 2020, Portugal 2030 e do PRR

- **Artigo 8.º - Alterações orçamentais** – ao autorizar o Governo a efetuar as alterações ao OE necessárias para a execução do Portugal 2020, Portugal 2030 e PRR fica agilizada a execução dos fundos.
- **Artigo 8.º – Alterações orçamentais** – Garante a devolução do IVA suportado pelas Autarquias Locais, Entidades Intermunicipais e FEFAL na execução de projetos financiados pelo Programa de Recuperação e Resiliência.
- **Artigo 10.º - Retenção de montantes nas dotações, transferências e reforço orçamental** – ao permitir reter as transferências do OE para os organismos da administração central e local para satisfazer débitos, vencidos e exigíveis resultantes da não utilização ou da utilização indevida de FEEL, pugna pela sua boa gestão.
- **Artigo 54º - Fundos disponíveis e entidades com pagamentos em atraso no subsector local** - permite que os municípios, freguesias, comunidades intermunicipais, áreas metropolitanas, setor empresarial local, associações de municípios de fins específicos, assumam compromissos que excedam os fundos disponíveis para apresentar candidaturas a projetos cofinanciados por fundos europeus.
- **Artigo 93.º - Antecipação de Fundos Europeus e encerramento do PT 2020** - permite que as CCDR, enquanto beneficiários intermediários, em nome Municípios, beneficiários finais, antecipem fundos para garantir a execução do Portugal 2020, do Portugal 2030, do Quadro Financeiro Plurianual 2014-2020, do PRR e o Fundo para uma Transição Justa (FTJ).
- **Artigo 93.º - Antecipação de Fundos Europeus e encerramento do PT 2020** – ao prever a realização de

operações específicas do tesouro, para antecipar fundos destinados a garantir a execução do Portugal 2020, do Portugal 2030, do PRR e do Fundo para uma Transição Justa (FTJ), o Governo assegura a continuidade do financiamento entre programas e independentemente das transferências da União Europeia, e por isso da execução dos projetos e permite que as CCDR, enquanto beneficiários intermediários, beneficiem deste mecanismo de antecipação de fundos.

Medidas de valorização do Interior

- **Artigo 177.º - Alteração ao Estatuto dos Benefícios Fiscais** - Artigo 41.º-B do EBF- Benefícios fiscais aplicáveis aos territórios do Interior - Às empresas que exerçam, diretamente e a título principal, uma atividade económica de natureza agrícola, comercial, industrial ou de prestação de serviços em territórios do interior, que sejam qualificadas como micro, pequenas ou médias empresas ou empresas de pequena-média capitalização (Small Mid Cap) é aplicável a taxa de IRC de 12,5 % aos primeiros 50 000 € de matéria coletável.
- **Artigo 177.º - Alteração ao Estatuto dos Benefícios Fiscais** - Artigo 41.º-B do EBF- Benefícios fiscais aplicáveis aos territórios do Interior - Para determinação do lucro tributável das micro, pequenas ou médias empresas ou empresas de pequena-média capitalização (Small Mid Cap), os encargos correspondentes à criação líquida de postos de trabalho são considerados em 120 % do respetivo montante, contabilizado como custo do exercício.
- **Artigo 189.º - Mecanismo para a mobilidade sustentável e coesão territorial:** No primeiro semestre de 2023, as áreas governativas das finanças, do ambiente e ação climática, infraestruturas e da coesão territorial, avaliam e determinam a criação de um mecanismo que promova a mobilidade sustentável e a coesão territorial, financiado por reafectação das reduções fiscais da receita proveniente do ISP, incluindo o adicionamento sobre as emissões de CO (índice 2). Determinam soluções relativas às seguintes matérias:
 - a) Renovação do parque automóvel e da infraestrutura subjacente, atendendo a critérios de sustentabilidade ambiental e eficiência energética;
 - b) Âmbito dos atuais regimes de descontos aplicáveis a portagens nos territórios de baixa densidade no interior do país;
 - c) Incentivo a programas de mobilidade sustentável como o PART e o Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público.
- **Artigo 81.º - Imóveis do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS, I. P.),** localizados em territórios de baixa densidade populacional - os imóveis que se encontrem ocupados ou a ser utilizados sem contrato de arrendamento ou sem cumprimento do pagamento do princípio de onerosidade, ainda que por entidades sem fins lucrativos, e desde que afetos à prossecução de fins de relevante interesse público ou social, aplica-se a bonificação prevista no decreto-lei de execução orçamental.
- **Artigo 134.º- Programa de Apoio à Redução Tarifária nos transportes públicos** - O Governo garante a atribuição de uma verba de € 20 000 000 ao Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público, destinada ao aumento e melhoria da oferta de transportes coletivos nas comunidades intermunicipais e nos territórios de baixa densidade, apostando em transportes com menor nível de emissões de gases com efeito de estufa.
- **Transferência de uma verba até € 3 500 000 do Instituto de Turismo de Portugal, I. P.** (Turismo de Portugal, I. P.), para as entidades regionais de turismo, a afetar ao desenvolvimento turístico regional e ao reforço da atratividade e da promoção dos territórios do interior, em articulação com a estratégia nacional da política de turismo e de promoção do destino, nos termos e condições a acordar especificamente com o Turismo de Portugal, I. P
- **Atribuição de bolsas de estudos aos alunos de concelhos sem oferta de ensino secundário.** Em 2022/2023, será garantida uma bolsa de estudos aos 2.800 alunos dos 33 concelhos do interior que têm

de se deslocar para outros concelhos para frequentar o ensino secundário, num investimento de 1,2 milhões de euros.

- **Instalação de serviços no Interior:** Em 2023, os novos serviços no âmbito da administração direta e indireta do Estado serão preferencialmente instalados em territórios do Interior. Esta medida está alinhada com os desafios estratégicos do Programa do Governo, nomeadamente com o Programa de Valorização do Interior (PVI), dando continuidade à concretização da medida “Serviços públicos mais próximos +CO3SO Proximidade”. A oferta de serviços públicos de proximidade visa corrigir as assimetrias territoriais e garantir uma distribuição mais justa e equitativa de recursos e de oportunidades, assegurando uma justa qualidade de vida a todos os cidadãos. A instalação e a deslocalização de serviços públicos para o interior do país contribuem para a fixação de postos de trabalho nestes territórios, permitindo, ainda, a libertação de espaços com custos elevados nos grandes centros urbanos e a otimização de espaços devolutos ou a menor custo.
- **Teletrabalho nas regiões transfronteiriças:** Em 2023, com vista a mitigar o despovoamento das regiões transfronteiriças, o Governo identifica, em articulação com a Comissão Europeia, as condições para que as zonas transfronteiriças possam ser certificadas como territórios com condições para a prática do trabalho remoto ou à distância, tendo em conta as orientações europeias em matéria de regulamentação do teletrabalho. Esta medida está alinhada com os desafios estratégicos do Programa do Governo, nomeadamente com o Plano de Valorização do Interior e com a Estratégia Comum de Desenvolvimento Transfronteiriço, em convergência com os desígnios atuais da União Europeia: combater as alterações climáticas, responder ao desafio demográfico, construir a sociedade digital e reduzir as desigualdades. O teletrabalho assume particular importância nos territórios transfronteiriços do Interior, representando uma grande vantagem do ponto de vista da redução das assimetrias geográficas de ofertas profissionais, democratizando as oportunidades entre as regiões e entre os cidadãos. Ao mesmo tempo, contribui para reduzir a concentração populacional nas grandes cidades, assumindo relevância no cumprimento das metas ecológicas, já que diminui a necessidade de viagens e a consequente pegada carbónica, e estimula os índices de bem-estar social e familiar, ao permitir uma muito melhor conciliação da vida pessoal, familiar e profissional.
- **Trabalhar no Interior:** Com o objetivo de contribuir para a solução do cada vez mais premente desafio demográfico, têm vindo a ser definidas medidas especificamente dedicadas à criação de melhores condições de empregabilidade e incentivo à mobilidade profissional. Entre estas medidas, o programa Trabalhar no Interior, que inclui as medidas Emprego Interior Mais (que concede apoio financeiro aos trabalhadores que se deslocam para o Interior) e +CO3SO Emprego Interior (que apoia o emprego em PME e entidades da economia social), têm produzido resultados com impacto significativo para os territórios do Interior. Dando prossecução a estas iniciativas, o Governo procederá, no primeiro semestre de 2023, a uma revisão do Programa Trabalhar no Interior, passando a abranger os trabalhadores dos diversos setores (público, privado ou social). Adicionalmente, tendo em consideração outros incentivos fiscais existentes, dirigidos a jovens ou à atração e regresso de talento a Portugal, o Governo avaliará o reforço da medida Emprego Interior MAIS através de um enquadramento fiscal próprio.

Valorização da gestão autárquica sustentável

- **Artigo 54.º – Fundos disponíveis e entidades com pagamentos em atraso no subsetor local** – mantém a dispensa do âmbito de aplicação da Lei de Compromissos e Pagamentos em Atraso;
- **Artigo 38.º - Encargos com contratos de aquisição de serviços** – exclui as autarquias locais e as entidades intermunicipais da aplicação do impedimento do valor dos encargos com contratos de aquisição de serviços não poder ultrapassar o montante pago em 2019;

- **Artigo 40.º - Contratos de prestação de serviços na modalidade de tarefa e avença** – Afasta a aplicação do artigo às autarquias locais e entidades intermunicipais, simplificando o processo de contratação nesta modalidade.

Defesa da sustentabilidade financeira das autarquias locais

- **Artigo 48.º - Montantes da participação das autarquias locais nos impostos do Estado** – Assegura as transferências para os Municípios e Freguesias, nos termos do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais;
- **Artigo 68.º – Linha BEI PT 2020 – Autarquias** – Permite a promoção de poupanças através de operações financeiras que permitam renegociar, resgatar ou substituir contratos em vigor em condições económica e financeiramente mais vantajosas. Permite ainda, a contratação de empréstimos, nesta linha, tendo se prorrogado a dispensa da obrigatoriedade de consulta a três instituições de crédito;
- **Artigo 56.º – Pagamento a concessionários decorrente de decisão judicial ou arbitral ou de resgate de contrato de concessão** – Possibilita, excecionalmente, a ultrapassagem do limite da dívida total para empréstimos que se destinem ao pagamento de concessionários no setor da água decorrente de decisão judicial ou pagamento de indemnização por decisão administrativa de resgate;
- **Artigo 71.º – Acordos de regularização de dívidas das autarquias locais** – Prevê o mecanismo que permite aos municípios a regularização de dívidas ao setor das águas, pela celebração de acordos de pagamento com condições mais vantajosas;
- **Artigo 73.º – Integração do saldo de execução orçamental** – Soluciona a questão da integração do o saldo de gerência por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, mediante a aprovação pela câmara municipal do mapa de “Demonstração de Desempenho Orçamental”;
- **Artigo 192.º - Alteração à Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto** – Alarga o prazo de utilização do FAM de 5 para 7 anos para pagamentos decorrentes de ações judiciais.

Reforço do papel das freguesias

- **Artigo 50.º – Remuneração dos presidentes das juntas de freguesia** – Garante a possibilidade das freguesias terem disponibilidade financeira para um membro do órgão executivo exercer funções a meio tempo e para o pagamento do regime de permanência (tempo inteiro) aos Presidentes de Junta que tiverem direito por lei.

Estímulo à reabilitação urbana

- **Artigo 67.º – Empréstimos dos municípios para habitação e operações de reabilitação urbana** – Cria um estímulo à reabilitação urbana, pela exclusão de empréstimos com esta finalidade, para efeitos da capacidade de endividamento, contribuindo para potenciar o papel dos municípios na dinamização económica.

Fundo de Financiamento da Descentralização

- **Artigo 58.º – Fundo de Financiamento da Descentralização e transferências financeiras ao abrigo da descentralização e delegação de competências** – Fundo gerido pela Direção-Geral das Autarquias Locais que contempla um mecanismo de atualização e ajustamentos, ao longo do ano, dos valores previstos para financiamento das competências descentralizadas para os municípios, considerando a instabilidade e a inflação verificadas, ficando o Governo autorizado a transferir do orçamento afeto ao Ministério da Administração Interna, Saúde, Educação, Cultura e Ação Social.

Apêndice II. Dados POR por área temática

Rótulos de Linha	N. Operações	Investimento Total Apresentado	Apoio Total Aprovado	Execução Apoio	Apoio Pago	Taxa de realização	Valor por executar
Administração pública	382	142	110	63	64	57%	47
Capacitação e modernização das administrações e dos serviços públicos	55	11	9	2	3	16%	8
Formação dos trabalhadores da AP	32	5	4	0	0	4%	4
Lojas de cidadão	68	22	13	11	11	89%	1
Promoção das TIC na administração e serviços públicos	164	82	64	50	48	77%	15
Sistema de informação cadastral	63	23	19	0	2	1%	19
Ambiente	507	248	130	95	89	72%	36
Eficiência energética nas empresas	15	4	2	1	1	54%	1
Eficiência energética nas habitações	81	114	48	42	40	89%	5
Eficiência energética nas infraestruturas públicas	405	128	79	50	47	63%	29
Monitorização da qualidade do ar	6	2	2	1	1	74%	0
Área social	942	519	345	241	237	70%	104
+ ACESSO: Mobilidade urbana sustentável	22	7	4	3	3	83%	1
Combate à violência de género/doméstica	6	1	1	1	1	74%	0
Combate às discriminações e aos estereótipos	20	1	1	0	0	24%	1
Creches	14	6	3	2	2	91%	0
Equipamentos Sociais	582	224	137	82	82	60%	55
Igualdade de género e da conciliação da vida profissional e privada	19	1	0	-	0	0%	0
Inclusão ativa de grupos vulneráveis - Sem-Abriço	30	7	5	0	1	7%	4
Inclusão ativa de grupos vulneráveis (CEI e CEI+)	30	159	131	121	113	92%	10
Inclusão ativa de imigrantes e minorias étnicas	12	32	17	13	13	76%	4
Inclusão ativa de população com deficiência/incapacidade	26	21	10	8	9	78%	2
Projetos inovadores/experimentais na área social	153	40	24	4	7	17%	20
Serviços e redes de intervenção social	28	21	12	6	7	50%	6
Assistência Técnica	240	242	184	143	142	78%	41
Assistência Técnica	240	242	184	143	142	78%	41
Ciência e Tecnologia	1 474	998	668	357	376	53%	311
Emprego altamente qualificado nas empresas ou em COLABS	354	162	113	37	46	33%	76
Infraestruturas científicas	68	179	113	58	60	52%	55
Infraestruturas Tecnológicas	85	252	152	61	61	40%	92
Investigação científica	837	343	242	178	183	73%	65
Sistema de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica - Internacionalização	28	5	3	1	1	22%	2
SAAC - Transferência do conhecimento	80	52	41	23	24	56%	18
Capacitação centros de ciência viva	22	4	4	0	1	6%	3
Cultura e património	871	521	368	226	223	62%	141
Cultura para todos	77	18	14	2	4	18%	11
Património Cultural	212	180	124	82	79	66%	42
Património Natural	140	62	40	25	24	64%	14
Património Natural e Cultural	243	162	110	75	74	68%	35
Programação cultural em rede	122	42	37	15	15	40%	22
Proteção civil	43	13	9	5	5	52%	4
Promoção turística	31	31	25	17	17	68%	8
Garantir cultura	3	13	11	6	6	56%	5
Desenvolvimento urbano	2 857	2 031	1 321	947	911	72%	375
IFFRU	8	166	65	43	43	66%	22
Lojas de cidadão	2	0	0	0	0	60%	0
Mobilidade urbana sustentável	707	584	333	226	218	68%	107
Reabilitação urbana	1 353	1 087	744	571	548	77%	173
Regeneração Socioeconómica e Física de Comunidades e Zonas Desfavorecidas	304	194	127	106	101	84%	21
PEDUS contratualizados não aprovados	314	-	42	-	-	0%	42
PARUS contratualizados não aprovados	169	-	11	-	-	0%	11
Educação	1 886	1 256	887	645	636	73%	243
Aprendizagem ao longo da vida	159	37	22	10	12	47%	12
Ensino profissional para jovens	56	47	26	19	20	72%	7
Ensino profissional para jovens (CET)	59	34	24	9	11	39%	14
Infraestruturas de ensino básico e secundário	665	757	506	387	367	77%	119
Infraestruturas de ensino básico e secundário - Remoção de amianto	477	71	50	40	40	81%	9
Redução do abandono escolar	421	247	197	118	125	60%	79
Transição digital da Educação - Escola digital	8	60	60	59	59	98%	1
Qualidade dos sistemas de ensino e formação de nível não-superior	41	4	3	2	2	60%	1
Emprego	4 658	661	514	313	327	61%	201
Formação de ativos para a empregabilidade	202	41	23	11	12	48%	12
Integração de jovens e/ou adultos no mercado laboral	261	129	81	64	65	79%	17
+CO3SO Emprego	4 192	272	225	53	65	24%	172
Incentivo extraordinário à normalização da atividade empresarial	3	218	186	185	185	100%	0
Ensino Superior	266	396	328	204	217	62%	124
Ensino superior (ofertas, igualdade e qualidade) - TeSP	138	131	109	65	69	60%	44
Equipamentos de ensino superior - TeSP	54	36	25	21	21	85%	4
Formação avançada	37	187	159	83	93	52%	75
Programa + Superior	12	35	30	30	30	99%	0
Infraestrutura de formação	25	8	5	5	5	95%	0
Investimento empresarial	17 960	7 772	3 357	1 942	2 046	58%	1 415
Áreas de localização empresarial	132	285	164	78	77	48%	86
Programa de Apoio à Produção Nacional	1 422	207	94	17	23	18%	77
SAAC - Promoção do Espírito Empresarial	83	44	32	25	25	78%	7
SAAC - Internacionalização	103	61	45	34	35	77%	10
SAAC - Qualificação	121	48	38	28	28	73%	10
Microempreendedorismo (SISE FEDER e Viveiros de empresas)	2 701	341	151	107	109	71%	45
Sistema de Incentivos - apoios à investigação	1 548	1 017	495	227	255	46%	269
Atividades de I&D empresarial	1 456	792	426	172	200	40%	254
Inovação produtiva de não PME	92	225	70	54	55	78%	15
Sistema de Incentivos	11 833	5 250	2 049	1 269	1 335	62%	780
Empreendedorismo qualificado e criativo	659	105	66	49	51	74%	17
Formação de empresários e trabalhadores das empresas	916	29	16	3	3	20%	13
Internacionalização das PME	3 630	1 109	422	211	224	50%	212
Inovação produtiva das PME	3 155	3 740	1 460	950	996	65%	510
Qualificação das PME	1 781	231	69	44	47	63%	25
Adaptar PME	1 692	36	16	12	14	77%	4
Sistema de Incentivos - IF	17	518	289	157	159	55%	131
Empreendedorismo qualificado e criativo	2	9	4	2	2	46%	2
Qualificação e inovação das PME	10	318	191	103	103	54%	88
Qualificação das PME	5	191	94	53	54	56%	41
Programas de Valorização do Território	670	325	245	126	137	51%	120
Capacitação institucional nas parcerias territoriais e setoriais	72	22	18	4	7	21%	14
Desenvolvimento socioeconómico de base local	139	16	9	4	4	42%	5
Intervenções integradas em territórios vulneráveis	140	115	92	53	63	58%	39
PROVERE	319	172	127	66	64	52%	61
Saúde	260	701	363	195	191	54%	168
Infraestruturas da Saúde	260	701	363	195	191	54%	168
Serviços e redes de intervenção de saúde	5	0	0	0	0	42%	0
Pactos contratualizados não aprovados	278	-	10	-	-	0%	10
Total Geral	33 251	15 813	8 812	5 499	5 597	62%	3 313



**ORÇAMENTO
DO ESTADO**

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

AV. INFANTE D. HENRIQUE, 1
1149-009 LISBOA

<http://www.portugal.gov.pt>